



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriza Paranhos Cunha
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: John David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Bárbara de Oliveira Ferreira Bravo
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Regildo Wanderlay Salomão

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 4888 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Rafael Campos da Silva** do cargo em comissão de Motorista do Secretário/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 14 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59847

DECRETO Nº 4889 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada pela Lei nº 2.652, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Rômulo Mendes Soares** da função comissionada de Motorista do Secretário/Gabinete, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 10 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59848

DECRETO Nº 4890 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII,

da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 140101.0076.2582.1766/2024-GABINETE-SEFAZ**,

RESOLVE:

Exonerar **Jorge Gonçalves Barbosa** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/ Corregedoria da Secretaria da Fazenda, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 16 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59849

DECRETO Nº 4891 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Ana Rute Lacerda da Rocha Nascimento de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/ Coordenadoria Administrativa-Financeira, **Código FGS-1**, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá, a contar de 17 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59851

DECRETO Nº 4892 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Jéffrei Galúcio Redig** do cargo em comissão de

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Chefe de Laboratório/Laboratório de Resíduos Orgânicos e Inorgânicos/Núcleo de Análises Ambientais/Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial, **Código FGS-1**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 17 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59857

DECRETO Nº 4893 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Maria Angélica Oliveira de Lima** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Imunobiológicos/Núcleo de Vigilância Epidemiológica/Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde, **Código FGS-1**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 17 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59861

DECRETO Nº 4894 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Roberto Carlos Mendonça Malcher** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Vigilância Sanitária/Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde, **Código FGS-2**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 17 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59862

DECRETO Nº 4895 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Ana Cristina Monteiro dos Santos** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Doenças não Transmissíveis/Núcleo de Vigilância Epidemiológica/

Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde, **Código FGS-1**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 17 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59864

DECRETO Nº 4896 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Iracilda Costa da Silva Pinto** do cargo em comissão de Diretor/Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde, **Código FGS-3**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 17 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59867

DECRETO Nº 4897 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Ruan Pereira do Amaral** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Fiscalização e Inspeção de Serviço de Saúde Sujeitos à Regulação Sanitária/Núcleo de Vigilância Sanitária/Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde, **Código FGS-1**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 17 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59872

DECRETO Nº 4898 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Sandra Eliane Maia Palha** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Análises de Produtos Regulados/Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial, **Código FGS-2**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 17 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59873

DECRETO Nº 4899 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Josival Damasceno Queiroz Junior** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Doenças Transmissíveis/Núcleo de Vigilância Epidemiológica/Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde, **Código FGS-1**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 17 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59874

DECRETO Nº 4900 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Rosilene Malcher Ramos Leite** do cargo em comissão de Chefe de Laboratório/Laboratório de Micologia/Núcleo de Análises Laboratoriais de Doenças de Notificação Compulsória/Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial, **Código FGS-1**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 17 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59875

DECRETO Nº 4901 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Rackel Barroso Monteiro** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Vigilância Ambiental/Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde, **Código FGS-2**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 17 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59876

DECRETO Nº 4902 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Erika Braga Lopes Porto** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Imunobiológicos/Núcleo de Vigilância Epidemiológica/Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde, **Código FGS-1**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 17 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59878

DECRETO Nº 4903 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Roberto Carlos Mendonça Malcher** para exercer o cargo em comissão de Diretor/Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde, **Código FGS-3**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 17 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59885

DECRETO Nº 4904 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Ruan Pereira do Amaral** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Vigilância Sanitária/Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde, **Código FGS-2**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 17 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59886

DECRETO Nº 4905 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Adriana Sabrina Lau dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Fiscalização e Inspeção de Serviço de Saúde Sujeitos à Regulação Sanitária/Núcleo de Vigilância Sanitária/Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde, **Código FGS-1**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 17 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59887

DECRETO Nº 4906 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Cezar Augusto Tchaikovski** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Doenças não Transmissíveis/ Núcleo de Vigilância Epidemiológica/Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde, **Código FGS-1**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 17 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59888

DECRETO Nº 4907 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Armando Nunes Medrado** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Vigilância Ambiental/Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde, **Código FGS-2**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 17 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59890

DECRETO Nº 4908 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 4757**, de 11 de junho de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8181**, de 11 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“a contar de 12 de junho de 2024.”

Leia-se:

“a contar de 06 de junho de 2024.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59892

DECRETO Nº 4909 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150101.0076.0531.0948/2024 GABINETE - SEPLAN**,

RESOLVE:

Autorizar **Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida**, Secretário de Estado do Planejamento, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até as cidades de **Belo Horizonte-MG** e **São Paulo-SP**, a fim de reunir com a Fundação Dom Cabral e a Fundação Escola de Sociologia Política de São Paulo - FESP, respectivamente, no período de 18 a 21 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59893

DECRETO Nº 4910 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150101.0076.0531.0948/2024 GABINETE - SEPLAN**,

RESOLVE:

Designar **Linikek Gabriel Lima da Silva**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Planejamento, durante o impedimento do titular, no período de 18 a 21 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59894

DECRETO Nº 4911 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.0868/2024 GAB-SEGOV**,

RESOLVE:

Autorizar **Carlos Michel Miranda da Fonseca**, Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até as cidades de **Belo Horizonte-MG** e **São Paulo-SP**, a fim de reunir com a Fundação Dom Cabral e a Fundação Escola de Sociologia Política de São Paulo - FESP, respectivamente, no período de 18 a 21 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59895

DECRETO Nº 4912 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.0868/2024 GAB-SEGOV**,

RESOLVE:

Designar **Mauricio Rego de Alencar**, Secretário Adjunto de Gestão e Programas Estratégicos, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, durante o impedimento do titular, no período de 18 a 21 de junho de 2024.

CLÉCIO LUI'S VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59896

DECRETO Nº 4913 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250203.0076.2167.0019/2024-GAB/FAPEAP**,

RESOLVE:

Autorizar **Gutemberg de Vilhena Silva**, Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Vitória-ES**, a fim de participar do 64º Fórum Nacional do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa - CONFAP, no período de 17 a 21 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59897

DECRETO Nº 4914 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250203.0076.2167.0019/2024-GAB/FAPEAP**,

RESOLVE:

Designar **Sonia Marília Guedes dos Santos**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 17 a 21 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59898

DECRETO Nº 4915 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310101.0076.2281.0322/2024 GAB-SEJUV**,

RESOLVE:

Autorizar **Priscila dos Santos Magno**, Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de cumprir agenda institucional referente ao Pré-Summit do Y-20, no período de 17 a 21 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59900

DECRETO Nº 4916 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310101.0076.2281.0322/2024 GAB-SEJUV**,

RESOLVE:

Designar **Adriene Carvalho dos Santos**, Gerente Geral da Gerência de Projeto "Crédito para a Juventude", para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, durante o impedimento da titular, no período de 17 a 21 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59901

DECRETO Nº 4917 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0781.1177.0002/2024-GAB/SEED**,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **Armindo Rogerio Moreira da Silva**, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Macau-China**, a fim atuar como chefe de delegação da delegação brasileira que irá representar o Brasil no Mundial de Basquete Escolar realizado pela Federação Internacional de Desporto Escolar - ISF, no período de 18 de junho a 04 de julho de 2024, sem ônus para o Estado.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59902

DECISÃO EM CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO Nº
003/2022 - CORREG/PMAP - EXTRATO

I. SÍNTESE DO CONSELHO

Trata-se de Conselho de Justificação nº 003/2022 -

CORREG/PMAP, instaurado, por meio do Decreto Governamental nº 0795/2023, com vistas à apuração de conduta do Militar: CAP QOPMA RR **JOAQUIM PEREIRA DA SILVA**, o qual teria, em tese, violado regramento disciplinar ensejando na abertura do referido procedimento, nos termos do Art. 2º da Lei 6.784/1980, com fulcro ainda no contido em autos do Inquérito Policial nº 1255/2022 - PPE/DECIPE e no Parecer do Comitê de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Amapá - PMAP.

II. DA CONCLUSÃO DO CONSELHO

O Conselho, pelos meios de prova obtidos e pelas oitivas das testemunhas e do justificante, concluiu que o oficial não é culpado das acusações que lhe foram imputadas, sugerindo o arquivamento do feito.

III. DA DECISÃO

Com fundamento no art. 13, da Lei 6.784/1980, resolvo: DISCORDAR da decisão do Conselho, pelos motivos fundamentados no bojo do referido processo em epígrafe. Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de junho de 2024

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59903

PUBLICIDADE



Gabinete da Vice-Governadoria**A VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO AMAPÁ**

torna-se sem efeito a Publicação da Nota de Empenho

Nota de Empenho NE202400043

publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.183, de 13 de Junho de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ

Protocolo 59791

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 380/2024-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **Ofício nº 070101.0077.2152.0002/2024 - PPCM/PGE**.

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR os termos da **Portaria Nº 216/2024-PGE** publicada no **D.O.E. nº. 8129, de 26.03.2024**, que concedeu 30 (Trinta) dias de férias ao Procurador de Estado **PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador Chefe para atuar na **Secretaria de Estado da Educação - SEED**.

Onde se Lê.

II - O segundo período dar-se-á do dia 21 de novembro a 05 de dezembro de 2024.

Leia-se.

II - O segundo período dar-se-á do dia 05 a 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de junho de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 59844

Polícia Civil**PORTARIA N.º 190, DE 12 DE JUNHO DE 2024 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 008/2024-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23/03/05 e pelo Decreto nº 1348, de 17/02/23, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/23 c/c art. 168, da Lei n.º 066/93 e,

CONSIDERANDO os motivos expostos no **Ofício n.º 350101.0077.3188.0178/2024 COMISSÕES PAD E SAD - DGPC**, subscrito pela Presidente do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 008/2024-DGPC**, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural nº 108/2024-DGPC, publicada no DOE n.º 8140 de 10.04.2024, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo concedido nos termos da portaria supracitada.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 59763

Corpo de Bombeiros**PORTARIA Nº 364, DE 13 DE JUNHO DE 2024**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0005, de 02 jan 23, c/c com o art. 5º, §1º, letras "b"; arts. 11, 12 e 13 do Decreto nº 022, de 12 Jul 81, em vigor no CBMAP;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito Portaria nº080/2024, de 01 de março de 2024 publicada no Boletim Geral nº 043 de 04 de março de 2024 referente a concessão de adiantamento em nome do CAP QOCBM **ILGERLAN GEANDRE CRUZ MADURA** para despesas de pronto pagamento destinadas ao 7º GBM/CBMAP.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de junho de 2024.

ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 59773

PORTARIA Nº 365/2024-FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, 02 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do CAP QOCBM **ILGERLAN GEANDRE CRUZ MADURA**, matrícula nº 1120913 no valor total de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)** para custear despesas de pronto pagamento, visando atender as demandas do 7º Grupamento Bombeiro Militar/CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Programa de trabalho 36301.06.122.0004.2504, elementos de despesas:

• **33.90.30 - Material de Consumo - R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais)**

• **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 6.650 (seis mil seiscentos e cinquenta reais)**

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto ao Fundo de Reequipamento do CBMAP (FREBOM), dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de junho de 2024.

Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 59775

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA Nº 049, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CESAR LEMOS DO PRADO JÚNIOR**, matrícula n. 0979008-0-01, servidor do quadro em comissão de Assessor Técnico Nível III, CDS-03 em substituição ao servidor **MARCELINO DA ROCHA FLEXA**, Secretário Adjunto de Ações Estratégicas, no período de 01 a 30 de julho de 2024, em virtude do gozo de férias regulares do titular, referente ao exercício de 2024, conforme Ofício N. 080101.0077-2305.0002/2024 SECADJUAESTR-SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 14 de junho de 2024.

ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 59753

PORTARIA Nº 050, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **LEONARDO BRUNO BARROS FERREIRA**, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Relações Institucionais, matrícula nº 0978970-7-01, para participar da Missão do Calha Norte no Estado do Amapá e Treinamento dos servidores da Secretaria da Mulher na plataforma Transferegov, no período de 23 a 30 de junho de 2024, no município de Macapá-Amapá, conforme Ofício Nº 080101.0077.2264.0088/2024 GABSEC-SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 14 de junho de 2024.

ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 59754

PORTARIA Nº 051, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **EDINAEL CARDOSO PEREIRA**, matrícula n. 0967687-2-03, servidor do quadro em comissão de Chefe de Gabinete da SEAB, em substituição ao Secretário Adjunto de Relações Institucionais **LEONARDO BRUNO BARROS FERREIRA**, no período de 23 a 30 de julho de 2024, conforme Ofício N. 080101.0077-2264.0088/2024 GABSEC - SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 14 de junho de 2024.

ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 59755

PORTARIA Nº 052, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de

Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **CÉSAR LEMOS DO PRADO JÚNIOR**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III, CDS-03, matrícula nº 0979008-0-01, para participar da Missão do Calha Norte no Estado do Amapá e reunião junto à Secretaria das Cidades, no período de 23 a 30 de junho

de 2024, no município de Macapá-Amapá, conforme Ofício Nº 080101.0077.2264.0086/2024 GABSEC-SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 14 de junho de 2024.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 59756

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 0619/2024-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 4650, de 05.06.2024 e nº 0422, de 30.01.2019.

Considerando o contido no EDITAL Nº 001/2018 ABERTURA DE INSCRIÇÕES - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - IAPEN e suas retificações e a necessidade de disciplinar a realização das demais etapas do concurso;

Considerando, ainda, o Ofício nº 330202.0076.0386.0529/2024 GABINETE - IAPEN, de 11 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 1º da Portaria nº 0640/2022 - SEAD, publicada no DOE nº 7.716, de 22 de julho de 2022, que passa a ter a seguinte composição:

- ALEX DE ALMEIDA PEREIRA - Presidente da Comissão;
EMERSON DO NASCIMENTO SILVA - Vice - Presidente da Comissão;
CLEBSON GAMA BAIA - Avaliador;
DAIANE NASCIMENTO MELO - Avaliador;
HEMERSON EVANDRO PAIXÃO DA SILVA - Avaliador;
MAURO LIMA DE SOUZA - Avaliador;
PAULO MAGALHÃES MONARD NASCIMENTO - Avaliador;
ADNAEL CARVALHO DA COSTA - membro;
ANDREZA BENTES BARBOSA FERREIRA - membro;
ATIEL NUNES FERREIRA - membro;
FELIPE MIRANDA MENDES - membro;
WILLIAN ANDERSON DOS REIS PEREIRA - membro;
RAMON MORAES DE SOUSA - membro;
CARLOS RENATO COSTA BAIA - membro;
DENILSON BARBOSA DE ALMEIDA - membro;
GEAN ARLON ALEIXO NUNES - membro;
HEDILANE LUZ DE ALMEIDA - membro;
JUCINEIDE RODRIGUES FARIAS - membro;
MARTON CLEIDSON DE ARAÚJO COSTA - membro;
NEANGELA KARLA NASCIMENTO - membro;
NERIO GONÇALVES SILVA - membro;
PEDRO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR - membro;
PRISCILA SANCHES FREIRES - membro;
SHEILANE PATRÍCIA QUEIROZ SOARES - membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 14 de junho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650/2024

Protocolo 59846

PORTARIA Nº 0620/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0287.0028/2024**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Claudia Cumaru de Almeida**, ocupante do cargo de Chefe da Unidade/Unidade de Progressão Funcional/ Núcleo de Controle de Pessoal/ Coordenadoria de Gestão de Pessoas/**SEAD**, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Controle de Pessoal/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/**SEAD**, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Ilana Cristina Vilhena Silva**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de **17/06/2024 a 01/07/2024**.

Macapá-AP, 14 de junho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 59850

PORTARIA Nº 0621/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0119.1851.0001/2024**, resolve,

REMOVER:

Servidora:	Edilene Adryan da Silva Gemaque
Cargo:	Assistente Administrativo
Matrícula:	0969769-1-01
Quadro:	Estadual
Da:	Secretaria de Estado da Saúde - SESA
Para:	Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Macapá-AP, 14 de junho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 59852



PORTARIA Nº 0622/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114312-3	CLEICE KELE MOREIRA DE OLIVEIRA	2ª/I	2ª/II	11/06/2024
2	0108925-0	SOANI DE OLIVEIRA DIAS DUARTE	2ª/I	2ª/II	03/07/2023

Cargo: ENFERMEIRO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0090134-2	MARCOS ANDRE NASCIMENTO CORDEIRO	2ª/V	2ª/VI	27/09/2023

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0113494-9	DARLINE BALIEIRO DOS SANTOS	2ª/I	2ª/II	11/06/2024

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0118017-7	CARMEM OLIVEIRA DOS REIS	3ª/VI	2ª/I	22/01/2024

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0062338-5	MILENE NILCEA DO NASCIMENTO DOS SANTOS CUNHA	1ª/II	1ª/III	01/04/2023

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0089754-0	MILENE NILCEA DO NASCIMENTO DOS SANTOS CUNHA	2ª/IV	2ª/V	21/03/2022
			2ª/V	2ª/VI	21/09/2023

Cargo: MEDICO - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0040960-0	MAGNO SERGIO SANTOS DO AMOR DIVINO	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	28/11/2023

Cargo: MEDICO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0083975-2	MARIA MARLENE ALMEIDA MEDEIROS	2ª/VI	1ª/I	01/09/2023

Cargo: NUTRICIONISTA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0113628-3	IONE MAIARA MACEDO BATISTA	3ª/VI	2ª/I	11/12/2022
			2ª/I	2ª/II	11/06/2024

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0033232-1	GISELE FERREIRA DE ALMEIDA	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	20/12/2020
			ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	20/06/2022
			ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	20/12/2023

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
-------------------------------------	--	--	--	--	--

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0083903-5	MARIA JOSE DE LIMA SOUZA	2ª/VI	1ª/I	01/09/2023
13	0084900-6	RITA DE CASSIA MEDEIROS MACIEL	2ª/VI	1ª/I	24/11/2023

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2006					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0086758-6	PATRICIA MARIA APOSTOLO DE SOUZA	2ª/VI	1ª/I	12/04/2024

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0089888-0	CECILIA FREIRE DA COSTA	2ª/V	2ª/VI	23/09/2023

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
16	0114425-1	DIANA PALHETA COELHO	3ª/VI	2ª/I	13/12/2022
			2ª/I	2ª/II	13/06/2024
17	0113331-4	JESSICA CALANDRINHO DE ARAUJO	2ª/I	2ª/II	13/06/2024
18	0109802-0	RITA DE CASSIA MEDEIROS MACIEL	3ª/VI	2ª/I	09/01/2022
			2ª/I	2ª/II	09/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de junho de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 249472592. Cód. CRC: E50390B
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 14/06/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





PORTARIA Nº 0623/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, o que dispõe o **Art. 8º** do Decreto nº **0533**, de 12 de Fevereiro de 2020 e que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do §1º, do Art. 32, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2-40HS – 1990					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0049758-4	MARIA DO SOCORRO CASTRO PASTANA	C/22	C/23	23/11/2018
			C/23	C/24	23/05/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2-40HS – 1993					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0029037-8	ANA MARIA MARQUES LOBATO	C/23	C/24	01/08/2023

Cargo: PEDAGOGO-MP2 – 1993					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0028197-2	ROSENEY BATISTA MAIA ROSA	NÍVEL II/23	NÍVEL II/24	01/08/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS – 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0032444-2	IONE DOS SANTOS SOARES	A/21	A/22	13/06/2022

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS – 1994					
--	--	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0031245-2	DENISE REIS DE MORAIS	C/19	C/20	05/05/2019
			C/20	C/21	05/11/2020
6	0031455-2	MARIA DE NAZARE CARDOSO DE OLIVEIRA	C/19	C/20	03/05/2019

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2-40HS – 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0031562-1	DAVINA CARDOSO DE OLIVEIRA	C/18	C/19	03/11/2017
			C/19	C/20	03/05/2019
8	0031255-0	ELI JEOVANE DA SILVA MONTEIRO SANTOS	C/21	C/22	05/05/2022
9	0031275-4	RUTH CLEIDE LOBATO BRAZÃO	C/19	C/20	11/05/2019

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2-40HS – 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0040843-3	MARIA DE LOURDES MODESTO	C/20	C/21	21/12/2023
11	0041881-1	RAIMUNDA RODRIGUES NEVES BOUCINHA	C/19	C/20	15/07/2022
12	0041494-8	ROSE MARY SOBRAL DE LIMA	C/19	C/20	17/06/2022

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS – 1997

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
13	0042910-4	EUZIVANY CRISTINA CHAGAS DE LIMA	A/16	A/17	03/02/2019
			A/17	A/18	03/08/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de junho de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 249472591. Cód. CRC: 4F44C36

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 14/06/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 59854

PORTARIA N° 0624/2024 - SEAD

Secretária de Estado da Administração

Protocolo 59855

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, o que dispõe o Art. 8º do Decreto nº 0533, de 12 de Fevereiro de 2020 e que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Gestão Governamental**, nos termos do Art. 13, da Lei nº 1.296, de 05 de janeiro de 2009.

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTÃO - 1989					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0049583-2	JOSÉ RIBAMAR SILVA DIAS	ESPECIAL /III	ESPECIAL /IV	11/03/2020

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTÃO - 1998					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0049395-3	FRANCISCO ALDIVAN LEITE	ESPECIAL /IV	ESPECIAL /V	02/10/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de junho de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

PORTARIA N° 0625/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, o que dispõe o Art. 8º do Decreto nº 0533, de 12 de Fevereiro de 2020 e que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saúde**, nos termos do Art. 20, da Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: MÉDICO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109570-6	KENNY DIVINO SOARES	2º/I	2º/II	16/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de junho de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 59856

PORTARIA N° 0626/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Policia Civil**, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005 e alterações.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091428-2	JOSE ANTONIO LEAL DA SILVA	ESPECIAL /VI	ESPECIAL /VII	21/06/2024
2	0091708-7	SHEILA DA CRUZ DOS SANTOS	ESPECIAL /III	ESPECIAL /IV	21/06/2024

Cargo: OFICIAL DE POLICIA CIVIL - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0033985-7	CARLOS ALBERTO DE JESUS COIMBRA	ESPECIAL /VI	ESPECIAL /VII	02/04/2023

Cargo: OFICIAL DE POLICIA - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0091649-8	IVANDRO VITOR DE SOUZA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL /V	07/08/2022
			ESPECIAL /V	ESPECIAL /VI	07/08/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de junho de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 59858

PORTARIA N° 0627/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0143/2024**;

CONSIDERANDO as Portarias de Pessoal CEEXT/SGP/SEDGG/ME nº 7.376, de 30 de junho de 2022, CEEXT/SRT/MGI nº 11.933, de 25 de outubro de 2023, nº 1.928, de 23 de fevereiro de 2024, nº 3.056, de 25 de março de 2024, nº 4.548, de 26 de abril de 2024 e nº 4.552, de 26 de abril de 2024. Publicadas em 01 de julho de 2022, em 26 de outubro de 2023, em 26 de fevereiro de 2024, em 26 de março de 2024, em 29 de abril de 2024 e em 29 de abril de 2024, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminados, a seguir:

ORD	NOME	CARGO	SIAP	LOTAÇÃO
1	MÁRCIA VALÉRIA SOUSA FONTES DE SALES	AGENTE ADMINISTRATIVO	3405616	AFAP
2	SONIA MARIA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	3408815	AFAP
3	FRANCINEIDE TAVARES SARAIVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS IVERSOS	3408779	DETRAN
4	DULCIRENE PEREIRA LAU BRANCH	AGENTE ADMINISTRATIVO	3409798	FAPEAP
5	JOÃO FERREIRA RIBEIRO FILHO	AGENTE DE PORTARIA	3307471	FAPEAP

6	JOSÉ DIEMISON MIRANDADOS SANTOS	AGENTE DE PORTARIA	3408784	FAPEAP
7	SIDNEY NUNES DO AMARAL	MOTORISTA	3406579	FAPEAP
8	ALCINDO DA SILVA MONTEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	8349272	HEMOAP
9	ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3407098	PGE
10	UBIRACY DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3408816	SEAT
11	ESTELA SOUZA DA SILVA	AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	3408778	SEED
12	ITAJACI RODRIGUES ALVES	PROFESSOR	3400997	SEED
13	MARCO AURELIO DE MIRANDA BARBOSA	PROFESSOR	3405619	SEED
14	MARIA RAIMUNDA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3408805	SEED
15	VICENTE PAULO MONTEIRO	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3409300	SEED
16	SANDRA REGINA DA ASSUNÇÃO LIMA	PROFESSOR	3406576	SEED
17	VALDENORA ANDRADE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3409299	SEGOV
18	DIMAS AMORIM RIBEIRO	OPERADOR DE USINA TERMOELÉTRICA	3408772	SEINF
19	REGINALDO DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	3408810	SEJUSP
20	FRANCISCA ZONEIDE BATISTA DO CARMO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3406310	SESA
21	RUBERVAN FIGUEIREDO DA COSTA	AGENTE SANITÁRIO	3408813	SVS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de junho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 59859

PORTARIA Nº 0628/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0051.0640.2541.0001/2024**, resolve,

REMOVER:

Servidora:	Marina Araújo de Oliveira
Cargo:	Assistente Administrativo
Matrícula:	0969725-0-01
Quadro:	Estadual
Da:	Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS
Para:	Secretaria de Estado de Administração - SEAD

Macapá-AP, 14 de junho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 59860

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.



PORTARIA Nº 321/06-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	EDGAR GUIMARAES DOS SANTOS 0009.0197.0624.0006/2024	0106464-9-01	04/05/2017 a 03/05/2022	01/07/2024 a 30/07/2024 01/12/2025 a 30/12/2025 01/12/2026 a 30/12/2026
2	ISRRAEL DE JESUS SANTOS 0009.0197.0624.0006/2024	0114913-0-01	02/07/2014 a 01/07/2019	01/07/2024 a 30/07/2024 04/11/2024 a 03/12/2024 03/01/2025 a 01/02/2025
3	JACIARA DAMACENA DA SILVA 0009.0197.0624.0006/2024	0106588-2-01	03/05/2017 a 02/05/2022	09/07/2024 a 06/10/2024
4	JANAINA PEREIRA DE ALMEIDA 0009.0197.0624.0006/2024	0106754-0-01	03/05/2017 a 02/05/2022	01/07/2024 a 30/07/2024 01/07/2025 a 30/07/2025 01/07/2026 a 30/07/2026
5	JEISIVANE BRASIL DO CARMO 0009.0197.0624.0006/2024	0114617-3-01	01/07/2014 a 30/06/2019	15/07/2024 a 12/10/2024
6	NADIA CHAVES BRASIL CAVALCANTE 0009.0197.0624.0006/2024	0114965-2-01	02/07/2014 a 01/07/2019	01/07/2024 a 30/07/2024 02/09/2024 a 01/10/2024 04/11/2024 a 03/12/2024
7	NATHALY DE JESUS DA SILVA LAMEIRA 0009.0197.0624.0006/2024	0106625-0-01	04/05/2012 a 03/05/2017	16/07/2024 a 14/08/2024 10/01/2025 a 08/02/2025 07/07/2025 a 05/08/2025
8	ODIRLAN LIMA AMARAL 0009.0197.0624.0006/2024	0106620-0-01	04/05/2012 a 03/05/2017	02/07/2024 a 31/07/2024 02/07/2025 a 31/07/2025 02/07/2026 a 31/07/2026

9	RENATO RAFAEL SENA DOS SANTOS 0009.0197.0624.0006/2024	0106496-7-01	04/05/2017 a 03/05/2022	01/07/2024 a 30/07/2024 01/07/2025 a 30/07/2025 01/07/2026 a 30/07/2026
10	SANDRA SUELY COUTINHO DA SILVA 0009.0197.0624.0006/2024	0061541-2-01	01/04/2004 a 31/03/2009	01/07/2024 a 28/09/2024
11	SILMA LIMA DA GAMA 0009.0197.0624.0006/2024	0089015-4-01	06/08/2006 a 05/08/2011	01/07/2024 a 30/07/2024 04/11/2024 a 03/12/2024 01/07/2025 a 30/07/2025
12	WILHAMS DOUGLAS BECKMAN DA SILVA 0009.0197.0624.0006/2024	0089020-0-01	26/10/2017 a 25/10/2022	01/07/2024 a 30/07/2024 01/10/2024 a 30/10/2024 01/01/2025 a 30/01/2025

Macapá-AP, 14 de junho de 2024

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 249339597. Cód. CRC: 918F9D0
Documento assinado eletronicamente por **ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE** em 14/06/2024,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	GLAILSON FLORES DA SILVA 0007.0197.1038.0020/2024	0106313-8-01	07/11/2011 a 06/11/2016	17/06/2024 a 31/07/2024 30/12/2024 a 12/02/2025

Macapá-AP, 14 de junho de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 59865

PUBLICIDADE





PORTARIA Nº 323/06-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ALESSANDRA VALERIA DOS SANTOS CASTRO 0002.0435.0119.1221/2024	0063147-7-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/07/2024 a 29/08/2024 01/06/2025 a 30/06/2025
2	ANA LUCIA DA SILVA FERREIRA 0002.0435.0119.1280/2024	0029561-2-01	02/01/2019 a 01/01/2024	01/07/2024 a 30/07/2024 02/01/2025 a 31/01/2025 05/01/2026 a 03/02/2026
3	ANDREZA CRISTINA DE LIMA RAMOS 0002.0435.0119.1203/2024	0089788-4-01	24/04/2017 a 23/04/2022	01/07/2024 a 30/07/2024 02/01/2025 a 31/01/2025 02/01/2026 a 31/01/2026
4	ANGELA MARIA DE MORAIS PASTANA ROLA 0002.0435.0119.1293/2024	0030251-1-01	14/12/2014 a 13/12/2019	01/07/2024 a 28/09/2024
5	ANTONIO SOARES ARAUJO 0002.0435.0119.1233/2024	0068560-7-01	28/03/2010 a 27/03/2015	03/07/2024 a 01/08/2024 01/11/2024 a 30/12/2024
6	CARMEN LUCIA PACHECO DE CARVALHO 0002.0624.4414.0004/2024	0070931-0-01	25/05/2015 a 24/05/2020	01/07/2024 a 28/09/2024
7	DAIANE GLAUCIA BAIA PINHEIRO 0002.0435.0119.1200/2024	0113621-6-01	18/12/2018 a 17/12/2023	02/07/2024 a 31/07/2024 02/07/2025 a 31/07/2025 06/07/2026 a 04/08/2026
8	DALIANA CRISTINA RIBEIRO DE LIMA 0002.0435.0119.1242/2024	0070918-2-01	23/06/2015 a 22/06/2020	07/07/2024 a 20/08/2024 15/11/2024 a 29/12/2024

9	DEUSUITE NEVES DA SILVA CAMPOS 0002.0435.0119.1256/2024	0109672-9-01	03/01/2018 a 02/01/2023	01/07/2024 a 30/07/2024 01/01/2025 a 30/01/2025 01/07/2025 a 30/07/2025
10	DIAMILY PRISCILLA CONCEICAO DOS SANTOS 0002.0435.0119.1178/2024	0113613-5-01	18/12/2018 a 15/05/2024	01/07/2024 a 28/09/2024
11	EDMILSON DOS SANTOS DAMASCENO 0002.0435.0119.1255/2024	0109467-0-01	07/01/2013 a 06/01/2018	15/07/2024 a 12/10/2024
12	EDMILSON DOS SANTOS DAMASCENO 0002.0197.4414.0044/2024	0108871-8-01	02/01/2013 a 01/01/2018	15/07/2024 a 12/10/2024
13	ELDER CORREA DA SILVA 0002.0435.0119.1218/2024	0109966-3-01	07/01/2018 a 07/03/2023	01/07/2024 a 30/07/2024 01/09/2024 a 30/09/2024 01/03/2025 a 30/03/2025
14	ELIELSON GAMA DE ALMEIDA 0002.0435.0119.1176/2024	0089730-2-01	20/03/2012 a 19/03/2017	01/07/2024 a 30/07/2024 01/07/2025 a 30/07/2025 01/12/2025 a 30/12/2025
15	ELIONEIDE DE ALMEIDA MONTEIRO 0002.0435.0119.1207/2024	0114489-8-01	16/12/2013 a 15/12/2018	03/07/2024 a 30/09/2024
16	ELISABETE DE LIMA SILVA 0002.0197.0085.0007/2024	0108853-0-01	07/01/2013 a 06/01/2018	15/07/2024 a 13/08/2024 15/12/2025 a 13/01/2026 15/06/2026 a 14/07/2026
17	GESSULINO BARROS 0002.0435.0119.1173/2024	0110076-9-01	11/01/2018 a 10/01/2023	01/07/2024 a 28/09/2024
18	HEDEVIGES GABRIELA FERREIRA AVILA 0002.0435.0119.1282/2024	0109089-5-01	03/01/2017 a 02/01/2022	01/07/2024 a 30/07/2024 02/06/2025 a 01/07/2025 03/11/2025 a 02/12/2025
19	ILMA DA SILVA MARTINS 0002.0435.0119.1240/2024	0109763-6-01	08/01/2018 a 07/01/2023	07/07/2024 a 05/08/2024 01/07/2025 a 30/07/2025 01/07/2026 a 30/07/2026
20	IVAN RAMOS DO NASCIMENTO 0002.0435.0119.1292/2024	0034236-0-01	09/08/1994 a 08/08/1999	05/07/2024 a 03/08/2024 01/09/2024 a 30/09/2024 01/11/2024 a 30/11/2024
21	IVAN RAMOS DO NASCIMENTO 0002.0624.0119.0001/2024	0034230-0-01	09/08/1994 a 08/08/1999	05/07/2024 a 03/08/2024 01/09/2024 a 30/09/2024 01/11/2024 a 30/11/2024
22	IZABEL DA CRUZ PEREIRA 0002.0435.0119.1270/2024	0089694-2-01	21/03/2017 a 20/03/2022	01/07/2024 a 30/07/2024 01/12/2025 a 30/12/2025 01/07/2026 a 30/07/2026

23	JEFFERSON DE ANDRADE ANDRADE 0002.0435.0119.1198/2024	0109984-1-01	08/05/2018 a 07/05/2023	01/07/2024 a 28/09/2024
24	JHONY ENDER DE ALMEIDA FERREIRA 0002.0435.0119.1211/2024 -	0109547-1-01	30/01/2018 a 29/01/2023	05/07/2024 a 02/10/2024
25	JOELMA DA SILVA PESSOA DA CRUZ 0002.0435.0119.1265/2024	0114121-0-01	19/12/2018 a 18/12/2023	01/07/2024 a 30/07/2024 01/12/2024 a 29/01/2025
26	JOELMA PEREIRA DE SOUZA 0002.0435.0119.1179/2024	0048846-1-01	22/07/2018 a 21/07/2023	01/07/2024 a 30/07/2024 01/09/2024 a 30/09/2024 01/11/2024 a 30/11/2024
27	JOSELITA ARAUJO DOS SANTOS 0002.0624.4414.0006/2024	0063016-0-01	01/04/2017 a 31/03/2022	16/07/2024 a 14/08/2024 16/09/2024 a 15/10/2024 16/12/2024 a 14/01/2025
28	KARLA PATRICIA DE SOUSA GAMELEIRA 0002.0435.0119.1177/2024	0109295-2-01	08/01/2013 a 03/03/2019	01/07/2024 a 28/09/2024
29	KAROLINE DA SILVA CAVALCANTE 0002.0435.0119.1181/2024	0114390-5-01	15/05/2019 a 12/07/2024	12/07/2024 a 09/09/2024 01/11/2024 a 30/11/2024
30	KELLEN CRISTINA IGNACIO MIRANDA 0002.0435.0119.1261/2024	0070711-2-01	28/03/2015 a 27/03/2020	01/07/2024 a 29/08/2024 02/07/2025 a 31/07/2025
31	LEDA CHAGAS DA SILVA CARRERA 300101.0077.1716.0036/2024	0049826-2-01	05/05/2008 a 04/05/2013	01/07/2024 a 28/09/2024
32	LEDA MARIA AQUINO FARIAS NOBRE 0002.0435.0119.1168/2024	0109915-9-01	03/04/2019 a 01/05/2024	01/07/2024 a 29/08/2024 02/12/2024 a 31/12/2024
33	MANOEL GUARANI MACEDO TRINDADE 0002.0435.0119.1279/2024	0036495-9-01	15/06/2015 a 04/05/2020	08/07/2024 a 06/08/2024 02/09/2024 a 01/10/2024 03/03/2025 a 01/04/2025
34	MARIA BEATRIZ GOMES MENDES 0002.0435.0119.1202/2024	0109867-5-01	04/01/2018 a 03/01/2023	08/07/2024 a 05/09/2024 07/10/2024 a 05/11/2024
35	MARIA TEOTONIA OLIVEIRA DOS REIS 0002.0435.0119.1205/2024	0070874-7-01	25/04/2015 a 24/04/2020	01/07/2024 a 30/07/2024 01/10/2024 a 30/10/2024 01/12/2024 a 30/12/2024
36	MERCIA MURIELI ALVES DE SOUZA 0002.0435.0119.1184/2024	0108934-0-01	10/01/2013 a 09/01/2018	01/07/2024 a 29/08/2024 01/02/2025 a 02/03/2025

37	MICHELLI DE SOUSA LIMA 0002.0435.0119.1244/2024	0070741-4-01	28/03/2015 a 27/05/2020	01/07/2024 a 29/08/2024 01/07/2025 a 30/07/2025
38	NAIR SARMENTO 0002.0435.0119.1284/2024	0032601-1-01	14/06/2014 a 13/06/2019	01/07/2024 a 28/09/2024
39	ORIVANDA ROSA NEVES 0002.0197.4414.0043/2024	0034257-2-01	17/08/2004 a 16/08/2009	01/07/2024 a 30/07/2024 01/10/2024 a 30/10/2024 01/12/2024 a 30/12/2024
40	ROSE HELENA RIBEIRO SANTOS 0002.0435.0119.1172/2024	0062419-5-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/07/2024 a 30/07/2024 01/09/2024 a 30/09/2024 01/11/2024 a 30/11/2024
41	ROSIANE BRAZ BARBOSA 0002.0435.0119.1236/2024	0118342-7-01	22/01/2015 a 21/01/2020	01/07/2024 a 30/07/2024 02/01/2025 a 02/03/2025
42	SAMILLE ALVES DE MATOS 0002.0624.4414.0003/2024	0112080-8-01	24/07/2013 a 23/07/2018	01/07/2024 a 30/07/2024 15/09/2024 a 14/10/2024 15/12/2024 a 13/01/2025
43	SARA FRANCA ALVES 0002.0435.0119.1196/2024	0063099-3-01	06/11/2016 a 05/11/2021	04/07/2024 a 02/08/2024 01/12/2024 a 29/01/2025
44	THAIS BATISTA MARQUES 0002.0435.0119.1296/2024	0109969-8-01	18/01/2013 a 17/01/2018	01/07/2024 a 30/07/2024 01/11/2024 a 30/11/2024 01/01/2025 a 30/01/2025
45	VALDINEIA LOPES DA SILVA 0002.0435.0119.1276/2024	0110086-6-01	05/01/2019 a 02/06/2024	01/07/2024 a 30/07/2024 01/12/2024 a 30/12/2024 01/01/2025 a 30/01/2025
46	VANESSA MENDES CARDOSO ESCOBAR 0002.0435.0119.1169/2024	0109808-0-01	10/01/2018 a 09/01/2023	01/07/2024 a 28/09/2024
47	VANESSA MENDES CARDOSO ESCOBAR 0002.0435.0119.1166/2024	0083845-4-01	01/09/2015 a 31/08/2020	01/07/2024 a 28/09/2024
48	VERA LUCIA EVANGELISTA DA SILVA 0002.0197.0085.0008/2024	0086774-8-01	12/04/2016 a 11/04/2021	15/07/2024 a 13/08/2024 15/09/2024 a 14/10/2024 15/11/2024 a 14/12/2024

Macapá-AP, 14 de junho de 2024

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 249529305. Cód. CRC: 627D7EB
 Documento assinado eletronicamente por **ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE** em 14/06/2024,
 conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 59866

PORTARIA Nº 324/06-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0009.0197.0624.0006/2024, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
RILDO RODRIGUES OLIVEIRA	0057990-4-01	IAPEN
PORTARIA Nº 303/07-2009-DRH/SEAD, DE 09/07/2009		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 05/02/2003 a 01/08/2008	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 05/02/2003 a 24/04/2010	
PORTARIA Nº 258/06-2015-DRH/SEAD, DE 15/06/2015		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 02/08/2008 a 31/07/2013	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 25/04/2010 a 24/04/2015	
PORTARIA Nº 912/09-2019-CGP/SEAD, DE 19/09/2019		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 01/08/2013 a 31/07/2018	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 25/04/2015 a 23/04/2020	

Macapá-AP, 14 de junho de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 59868

PORTARIA Nº 325/06-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0042.0832.2188.0001/2024, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
JOSE REINALDO BARBOSA DA SILVA	0049603-0-01	SETE
PORTARIA Nº 156/09-2000-DRH/SEAD, DE 19/09/2000		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 04/05/1993 a 02/05/1998	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/07/1998 a 28/09/2003	
PORTARIA Nº 491/10-2011-DRH/SEAD, DE 29/09/2011		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 03/05/1998 a 01/05/2003	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 29/09/2003 a 27/09/2008	

Macapá-AP, 14 de junho de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 59869

PORTARIA Nº 326/06-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA 0002.0197.3766.0035/2024	0113599-6-01	17/12/2013 a 15/01/2019	01/07/2024 a 30/07/2024 01/09/2024 a 30/09/2024 01/11/2024 a 30/11/2024
2	MARIA IONEDES FERREIRA 0002.0435.0119.1294/2024	0033026-4-01	17/06/2019 a 16/06/2024	01/07/2024 a 30/07/2024 01/08/2024 a 30/08/2024 01/11/2024 a 30/11/2024

Macapá-AP, 14 de junho de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 59870

PORTARIA Nº 327/06-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
----	-------------------	-----------	--------------------	----------

1	ALINE MONTEIRO DANTAS 0002.0624.4414.0005/2024	0113433-7-01	18/12/2018 a 14/06/2024	01/07/2024 a 28/09/2024
---	---	--------------	-------------------------	-------------------------

Macapá-AP, 14 de junho de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 59871

ERRATA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021-SEAD/GEA

A Secretária de Estado da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando a existência de erro material, retifica a Cláusula Quarta - Da Vigência, do 5º Termo Aditivo ao contrato nº 021/2021, para que surta seus efeitos legais.

**ONDE LÊ-SE:
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 - O presente Termo Aditivo prorroga o PRAZO do Contrato 021/2021 - SEAD/GEA por mais 12 (doze) meses, a partir do dia **15/06/2024 a 14/06/2025**.

**LEIA-SE:
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 - O presente Termo Aditivo prorroga o PRAZO do Contrato 021/2021 - SEAD/GEA por mais 12 (doze) meses, a partir do dia **14/06/2024 a 13/06/2025**.

Macapá-AP, 14 de Julho de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650/2024-GEA
CONTRATANTE

Protocolo 59877

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022 - SEAD/GEA

Processo Administrativo nº 0007.0445.0353.0011/2024 -SEAD/GEA. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONTRATADA: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.406.686/0001-67.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REJUSTE ao Contrato nº 022/2022, referente a prestação de serviços técnicos continuados na área de tecnologia da informação para desenvolvimento e manutenção de software (sustentação, suporte, evolução e desenvolvimento de novas funcionalidades) SIGRH/AP - Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos do Estado do Amapá.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$1.854.580,14 (um milhão oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e quatorze centavos).
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo prorroga o Contrato 022/2022 - SEAD/GEA por mais 12 (doze) meses, entrando em vigor a partir do dia 15/06/2024 a 14/06/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 04.122.0044.2183, Elemento de Despesa: 33.90.40, Fonte

de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, correrão a Nota de Empenho nº 2024NE00389, de 14/06/24. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e **RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA** representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 14 de junho de 2024.
MERYAN GOMES FLEXA
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA Portaria nº 1966/2021 - SEAD

Protocolo 59879

3º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 009/2021 - SEAD/GEA

Processo Administrativo nº 0007.0445.0353.0007/2024-SEAD. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD
CONTRATADA: **H. J. DE QUEIROZ FEIO-MÉ** - CNPJ: 07.359.914/0001-92.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato nº 009/2021, referente a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com atendimento e garantia ON SITE para o equipamento denominado “NOBREAK” equipamento de proteção de energia, MARCA SMS, SINUS TRIPHASES, linha ON LINE, de número de série 248130000017 de 30 KVA, grande porte, incluindo fornecimento de peças e acessórios para a manutenção, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$120.587,60 (Cento e vinte mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo prorroga o PRAZO do Contrato 009/2021 - SEAD/GEA por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 08/06/2024 a 07/06/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 04.122.0006.2003, Elemento de Despesa: 33.90.39 e 33.90.30, Fonte de Recurso: 500 Outros Recursos não Vinculados de Impostos, correrão as Notas de Empenho nºs NE 2024NE00351 e NE 2024NE00352, de 07/06/2024.

ATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES - Ordenador de Despesa, pela Contratante e **HAROLD JACOB DE QUEIROZ FEIO** representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 14 de junho de 2024.
MERYAN GOMES FLEXA

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA Portaria nº 1966/2021 - SEAD

Protocolo 59880

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021 - SEAD/GEA

Processo Administrativo n.º 0007.0445.0353.0010/2024-SEAD-GEA CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD CONTRATADA: **GIBSON E REGIO LTDA - EPP** - CNPJ: 17.065.080/0001-66.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato nº 022/2021-SEAD, referente Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização, Copeiro, Jardineiro, Encarregado e Carregador, compreendendo o fornecimento de mão de obra e materiais como máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a execução do serviço, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.510.638,36 (quatro milhões, quinhentos e dez mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato será por mais 12 (Doze) meses, a partir do dia 14/06/2024 a 13/06/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 04.122.0044.2183, Elemento de Despesa: 33.90.37, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, correrão a Nota de Empenho nº 2024NE00371, de 11/06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** - Ordenador de Despesa, pela Contratante e **JOSÉ RAIMUNDO DA ROCHA GIBSON** representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 14 de junho de 2024.

MERYAN GOMES FLEXA

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA Portaria nº 1966/2021 - SEAD

Protocolo 59881

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021 - SEAD/GEA

Processo Administrativo n.º 0007.0446.0353.0001/2024-SEAD-SEAD/GEA CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD CONTRATADA: **CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 08.625.368/0001-57.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato nº 021/2021-SEAD, referente a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, copeiro, jardineiro, encarregado e carregador, compreendendo o fornecimento de mão de obra e materiais como máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a execução do serviço, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.042.304,80 (Três milhões, quarenta e dois mil e trezentos e quatro reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: Este termo aditivo Prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência a contar a partir do dia 14/06/2024 a 13/06/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 04.122.0044.2183, Elemento de Despesa: 33.90.37, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, correrão a conta da Nota de Empenho nº 2024NE00383, de 13/06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e **LUIZ DA SILVA VALE**, representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 14 de Junho de 2024.

MERYAN GOMES FLEXA

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA Portaria nº 1966/2021 - SEAD

Protocolo 59882

1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2023 -SEAD/GEA

Processo Administrativo n.º 0007.0465.0353.0004/2024-SEAD **CONSIGNANTE:** Secretaria de Estado da Administração-SEAD **CONSIGNATÁRIA:** BANCO MASTER S/A - CNPJ: 33.923.798/0001-00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 5.334, de 18 de novembro de 2015, e alterações; pelo Decreto nº 2.326, de 23 de maio de 2019; e nº 5020, de 19 de novembro de 2019; e nº 2.692 de 30 de março de 2023; Instrução Normativa nº 001/2015, de 17 de junho de 2015 da Secretaria de Estado de Administração e demais normas legais vigentes, estabelecendo normas operacionais que viabilizem a implementação das consignações em folha de pagamento.

OBJETO: Constitui-se objeto do presente contrato o credenciamento de instituições para permitir a consignação facultativa de valores diretamente na folha de pagamento de servidores do Estado do Amapá.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses e entrará em vigor no dia 13 de junho de 2024 e encerrará no dia 12 de junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** - Secretária de Estado da Administração, pela Consignante **WILZETE JESUS MOTA DE MORAIS** e **ALLAN DA SILVA MACHADO**, representante legal pela Consignatária.

Macapá-AP, 14 de junho de 2024.

MERYAN GOMES FLEXA

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA Portaria nº 1966/2021 - SEAD

Protocolo 59883

Compras e Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00086/PGE/2023
PREGÃO, na forma Eletrônica nº 015/2024 - CLC/PGE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº. 00086/PGE/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº. 015/2024 - CLC/PGE/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto às Empresas:

A C DA S PINTO EPP, CNPJ: 27.279.291/0001-55, vencedora dos Lotes: 03, 06, 07, 08, 12, 12.1 e 13, adjudicados no valor total de: R\$ 240.065,14 (Duzentos e quarenta mil sessenta e cinco reais e quatorze centavos).

CARVALHO COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.835.803/0001-43, vencedora dos Lotes: 05, 10, 17, 18 e 18.1, adjudicados no valor total de: R\$ 255.091,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e noventa e um reais).

DSB ARTE CRIACAO LTDA, CNPJ: 36.601.535/0001-65, vencedora dos Lotes: 02, 02.1, 04, 14, 15 e 16, adjudicados no valor total de: R\$ 120.467,96 (Cento e vinte mil quatrocentos e sessenta sete reais e noventa e seis centavos).

EMPORIO MACAPA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 08.599.817/0001-30, vencedora dos Lotes: 19 e 19.1, adjudicados no valor total de: R\$ 683.281,53 (Seiscentos e oitenta e três mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos).

PLASMAR, PLASTICOS E DESCARTAVEIS, CNPJ: 09.354.922/0001-71, vencedora dos Lotes: 01, 09 e 11, adjudicados no valor total de: R\$ 52.540,29 (Cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta reais e vinte e nove centavos).

Lotes desertos: Não houve.

Lotes fracassados: Não houve.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Descartável, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Macapá - AP, 14 de junho de 2024

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações do Amapá

Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 59785

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00007/SESA/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 050/2024
-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E

LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Intermediação de Fornecimento de Combustível mediante Sistema Informatizado com Utilização de Cartão Magnético/ chip e com senha, para Gerenciamento do Abastecimento de Veículos, Embarcações, Maquinários, Equipamentos e outros serviços prestados por postos credenciados, visando atender as necessidades da Secretária de Estado da Saúde do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 04/07/2024, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 04/07/2024, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 04/07/2024, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita18@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnep.gov.br>.

Macapá-AP, 14 de junho de 2024.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/SECCOMPRAS

Decreto n. 2807/24

Protocolo 59789

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00041/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 053/2024
-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação, copeiragem, jardinagem, lavador e operador de máquina costal, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios e EPI's, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constante no Anexo I - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 04/07/2024, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 04/07/2024, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 04/07/2024, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96)

98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita01@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 14 de junho de 2024.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/SECCOMPRAS

Decreto n. 2807/24

Protocolo 59796

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00025/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 054/2024
-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Fórceps e Alicates Ortodônticos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o presente Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 04/07/2024, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 04/07/2024, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 04/07/2024, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita07@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 14 de junho de 2024.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/SECCOMPRAS

Decreto n. 2807/24

Protocolo 59800

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00006/RURAP/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 045/2024
-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de combustível para atender veículos (rodoviário e aquaviário) que ajudarão na coleta de dados de produção de pescado marinho e estuarino no estado do Amapá, a fim de atender às necessidades do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de

Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 04/07/2024, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 04/07/2024, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 04/07/2024, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita19@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 14 de junho de 2024.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/SECCOMPRAS

Decreto n. 2807/24

Protocolo 59801

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00006/PGE/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 049/2024
-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos anti-infecciosos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 03/07/2024, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 03/07/2024, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 03/07/2024, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita08@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 14 de junho de 2024.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/SECCOMPRAS

Decreto n. 2807/24

Protocolo 59802

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 188/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe

são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2359.0063/2024 UCC - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **PAULO DAMASCENO COSTA**, CHEFE DE UNIDADE/UA/NAF, Código CDS-1, para atuar como **Fiscal Titular** e do servidor **DANILO SILVA DE SOUZA**, RESPONSÁVEL POR ATIVIDADE NIVEL III/ASGT/UA/NAF, Código CDI-3, para atuar como **Fiscal Suplente**, do **Termo de Contrato nº 009/2024-SECULT** firmado com a Empresa **UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, cujo objeto é prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, jardinagem, copeiragem e os serviços terceirizados, com a disponibilização de produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, a contar de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 14 de junho de 2024.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 59786

EXTRATO

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 009/2024-SECULT, Processo 0054.0332.2361.0071/2024 - ACA/SECULT. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. **CONTRATADA:** EMPRESA UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - (CNPJ nº 33.281.390/0002-55). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, JARDINAGEM, COPEIRAGEM E OS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, VISANDO GARANTIR O BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES FIM DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT/GEA, conforme especificações e condições constantes neste instrumento e seus anexos. **VALOR:** R\$ 5.286.981,60 (Cinco Milhões Duzentos e Oitenta e Seis Mil e Novecentos e Oitenta Um Reais e Sessenta Centavos) para sua devida execução, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programas de Trabalho: 13.122.0006.2194 - Manutenção de Serviços Administrativos/SECULT Natureza de Despesa nº 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra, Fonte de Recurso: 500-Outros Recursos Não Vinculados de Impostos, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo para execução do objeto deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura em 13/06/2024 com término em 13/06/2025, não podendo este prazo ser prorrogado, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli, e o Sr. Carlos Eduardo dos Santos Peixoto -

Empresa Uni North Empreendimentos e Serviços Ltda.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 14 de junho de 2024.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 59751

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 005/2024, Processo nº 0054.0332.2361.0064/2024 - ACA/SECULT, Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, Conveniente: Fundação Municipal de Cultura/SANCULT CNPJ nº 33.894.009/0001-42. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal, art. 37, caput, Constituição do Estado do Amapá, em especial Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 14 de abril de 2021 e, pelo disposto no inciso I, do art. 2º do Decreto Estadual nº 2.678, de 30 de junho de 2021 e Decreto Federal nº 11.531/2023 - §3º, do art. 11, ao que couber, e seus anexos, constantes. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de CONVÊNIO o repasse de recursos à CONVENIENTE para custear parte das despesas com a realização do Projeto denominado “VIVA SANTANA - 37 ANOS”, que visa atender 23 eventos das Programações do Calendário Anual de Eventos do município de Santana/AP, que ocorrerão a partir de 18 de junho de 2024 a 28 fevereiro de 2025 com criação de roteiros específicos, estimulando a cultura popular, compreendendo a realização dos shows e apresentações musicais regionais, favorecendo a preservação de nossas raízes culturais, por meio dos festejos populares e tradicionais, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, ANEXO I do Termo de Convênio. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Serão alocados recursos no valor de R\$ 4.560.480,74 (Quatro Milhões Quinhentos e Sessenta Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais e Setenta e Quatro Centavos), a serem repassados em 02 (duas) parcelas, dentro da seguinte descrição: Primeira parcela a ser liberada no valor de R\$ 1.646.221,60 (Um Milhão Seiscentos e Quarenta e Seis Mil e Duzentos e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos) e a Segunda parcela a ser liberada no valor de R\$ 2.914.259,14 (Dois Milhões Novecentos e Quatorze Mil e Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Quatorze Centavos). Programa de Trabalho: 13.392.0059.2202: (Valorização da Cultura Popular, Criativa e do Patrimônio Histórico-Artístico e Cultural do Estado do Amapá), Natureza da Despesa: 3.3.40.41- (Contribuições), Fonte: 500 - (Outros Recursos Não Vinculados de Impostos), Num Empenho 2004NE00166 de 14/06/2024. Contrapartida: Valor de R\$ 210.126,64 (Duzentos e Dez Mil Cento e Vinte e Seis Reais e Sessenta Centavos), Valor da 1ª parcela: R\$ 11.815,04 (Onze Mil Reais Oitocentos e Quinze Reais e Quatro Centavos) e o Valor da 2ª parcela: R\$ 198.311,60 (Cento e Noventa e Oito Mil, Trezentos e Onze Reais e Sessenta Centavos Totalizando o Termo de Convênio no valor de R\$ 4.770.607,38 (Quatro Milhões Setecentos e Setenta Mil, Seiscentos e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos). Vigência: Este Convênio vigorará, a partir da data de 14 de junho de 2024 até 28 de fevereiro de 2025, podendo ser alterado mediante termo aditivo. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e o Sr. Manoel Djarde Queiroz do Nascimento - Fundação Municipal de Cultura - SANCULT.

Macapá/AP, 14 de junho de 2024.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto nº 0015/2023-GEA

Protocolo 59884

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº071/2024 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** em exercício, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº4741 de 06 de junho de 2024 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO ao professor **PEDRO RIBEIRO SALES JUNIOR**, Matrícula: 0086689-0-01, Professor de Química, do Centro Integrado de Formação Profissional em Pesca e Aquicultura do Amapá, por ministrar o componente curricular *Manejo e Conservação do Solo, especificamente sobre o tema: "Potencial Hidrogeniônico"* do **Curso Técnico em Agroecologia**, o qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso, sendo motivo de orgulho e inspiração a todos no ambiente educacional.

Art. 2º - Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 14 de junho de 2024.

EDILENE SANTOS ABREU

Secretária de Estado da Educação em Exercício

Decreto nº4741/2024

Protocolo 59772

Secretaria de Fazenda

ESTABELECE NORMAS REFERENTES À CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE QUE TRATA O DECRETO ESTADUAL Nº 1780, DE 25 DE ABRIL DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 505 do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 2.269/98

CONSIDERANDO o disposto Lei Complementar nº 160/17 e no Convênio ICMS 190/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 1780, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regras que visam disciplinar e padronizar os procedimentos na importação de mercadorias do exterior.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina os procedimentos e condições complementares para fruição

do benefício do crédito presumido de até 75% (setenta e cinco por cento) do valor do imposto devido pela saída interestadual de mercadoria importada do exterior, que efetivamente esteja estabelecida no Estado do Amapá e cumpra os requisitos exigíveis para sua concessão.

Parágrafo único. O benefício de que trata esta Instrução Normativa não se aplica às operações de importação por conta e ordem de terceiros.

Art. 2º A concessão de crédito presumido será disciplinada por Ato Declaratório que estabelecerá metas de arrecadação e outras mediadas compensatórias as serem cumpridas pelo contribuinte solicitante.

§ 1º No Ato Declaratório de concessão, poderão ser acrescentadas outras condições para fruição do benefício, nos casos em que a operação necessite de um maior controle e acompanhamento pela fiscalização.

§ 2º O Ato Declaratório que se refere o *caput* será disponibilizado pela Coordenadoria de Tributação da Secretaria da Fazenda Estadual.

Art. 3º O contribuinte interessado deverá protocolar pedido dirigido ao Secretário de Estado da Fazenda e observado o disposto nesta Instrução Normativa, com as seguintes informações:

I - declaração expressa de que conhece e cumprirá os termos desta Instrução Normativa, do Decreto Estadual nº 1780/2019 e das demais disposições do RICMS/AP, e que tem ciência de que, em caso de descumprimento, terá seu benefício suspenso ou cancelado;

II - comprovante de pagamento da taxa estadual de serviços correspondente a análise em pedido inicial de regime especial.

Parágrafo único. O pedido para fruição do benefício, de que trata esta Instrução Normativa, deverá ser realizado para cada estabelecimento do interessado, seja matriz ou filial.

Art. 4º A fruição e a manutenção do benefício, de que trata esta Instrução Normativa, condiciona-se a que o contribuinte:

I - realize, exclusivamente, operações abrangidas pelo Decreto Estadual nº 1780/19, permitidas as saídas internas, não albergadas pelo benefício e desde que acompanhadas de prévio recolhimento do imposto devido;

II - entregue mensalmente os arquivos eletrônicos com registros fiscais - Escrituração Fiscal Digital - EFD, no prazo regulamentar, e observando a forma de escrituração prevista nos artigos 4º e 5º deste Decreto, além do disposto no Ato COTEPE Nº 044/2018, na Portaria nº 001/2017-GAB/SEFAZ, no Manual de Operações da EFD para contribuintes do Amapá, e demais normativos relativos à EFD.

III - não realize operações com:

a) petróleo e seus derivados;

b) combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, bem como qualquer insumo utilizado em sua cadeia produtiva;

c) energia elétrica.

IV - gere, no mínimo, 1 (um) posto de trabalho com Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada, a ser comprovado por meio do envio da Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), semestralmente nos meses de março e

setembro.

Art. 5º O disposto no artigo 1º, somente se aplica à sociedade empresária que possua estabelecimento comercial importador de mercadorias estrangeiras:

I - com inscrição no Cadastrado de Contribuinte do Amapá - CAD/ICMS e credenciada na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, na forma e prazos estabelecidos em ato do Secretário;

II - que esteja classificado na CNAE como comércio atacadista;

III - que esteja em dia com suas obrigações fiscais principal e acessórias de todos os estabelecimentos do mesmo titular.

IV - submeta-se a Regime Especial concedido pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, comprometendo-se a cumprir os termos deste Decreto.

Parágrafo único. O Regime Especial de que trata o inciso IV, do “caput” deste artigo:

I - somente será concedido:

a) se requerido previamente pelo contribuinte com apresentação de Plano Comercial e ou Relatório das operações, às quais será aplicado o benefício, e Estimativa de seu incremento;

b) se adquirido o Selo Sustentabilidade reconhecido pelo Estado do Amapá, emitido através do endereço eletrônico <http://www.plataformasouroverde.com.br/estados/AP>, inclusive para empresas que possuam sede em outras unidades da federação, conforme Decreto Federal nº 7.746/2012 c/c art. 14 do Decreto Estadual nº 2.894/2018, que regulamenta a Lei Estadual nº 2.353/2018, e Decreto Estadual nº 3.186/2018;

c) por meio de Ato Declaratório que institua Regime Especial concedido pelo Secretário de Estado da Fazenda que estabeleça metas de arrecadação e, a seu critério, outras medidas compensatórias a serem cumpridas pelo contribuinte.

d) o Ato Declaratório poderá ser cassado:

I - a qualquer tempo pela SEFAZ caso o contribuinte descumpra qualquer das normas e condições contidas neste Decreto, acarretando a perda imediata do benefício e a exigência do imposto em sua totalidade em relação às operações realizadas após o descumprimento que motivou a perda do benefício.

II - se ocorrer publicação de norma superveniente em conflito com os termos estabelecidos no regime especial concedido.

III - na hipótese da não realização de operações de importação no prazo de 6 (seis) meses a contar da data de sua concessão.

Art. 6º O contribuinte poderá solicitar o cancelamento do Regime Especial, de que trata esta Instrução Normativa, que deverá ser protocolizado na Coordenadoria de Atendimento, mediante processo dirigido ao Secretário da Fazenda e encaminhado à COTRI.

Art. 7º A suspensão ou cancelamento do Regime Especial acarretará a exigência do imposto, em sua integralidade, em relação às operações realizadas após o descumprimento que motivou a perda do benefício.

Art. 8º A opção pelo benefício indicado nesta Instrução Normativa implica a vedação de aproveitamento de outros créditos relativos à entrada de mercadorias, produtos, bens ou serviços, inclusive os concedidos por Lei de

Incentivo Fiscal.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em Macapá, 13 de maio de 2024.
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 59702

ACÓRDÃO: Nº 009/2024

RECURSO VOLUTÁRIO: Nº 003/2024

PROCESSO: Nº 0002312022-3

LANÇAMENTO (ESPECIE): REGIME ESPECIAL

RECORRENTE: CLARO S/A

CAD/ICMS: 03.031591-3

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE

DATA do Julgamento: 29/05/2024

EMENTA: ICMS - RECURSO ADMINISTRATIVO FISCAL. CONSULTA. AUTORIZAÇÃO PARA POSSIBILITAR QUE O CONSUMIDOR FINAL OPTE POR RECEBER O DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA - DANFE EM FORMATO ELETRÔNICO OU IMPRESSO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGISLATIVA TRIBUTÁRIA ESTADUAL. O pedido de regime especial para disponibilizar que o consumidor final receba o DANFE por formato eletrônico ou impresso, se assim optar, só poderá ocorrer após previsão legislativa estadual.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros, conheceu do Recursos Voluntário, para no mérito, negar-lhe provimento e manter o Parecer Fiscal de nº 2022.01.05.00011 exarado pela Coordenadoria de Tributação - COTRI.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Luiz Vanderlei de Almeida Costa, a Procuradora Fiscal Dra. Manuela Almeida Resende Campos; Vice-Presidente: Moacir Coutinho Ribeiro e demais conselheiros: Francisco Rocha de Andrade (Relator); Ubiracy de Azevedo Picanço Junior; Franck José Saraiva de Almeida; João Bittencourt da Silva; Lana de Nazaré Teles do Nascimento; Paulo Roberto Penha Tavares e Mauro Sérgio Lemos Paiva.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em 12 de junho de 2024.

FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE
Conselheiro - CERF/AP

LUIZ VANDERLEI ALMEIDA COSTA
Presidente do CERF/AP

Protocolo 59823

ACÓRDÃO: 010/2024

RECURSO DE OFÍCIO: 005/2024

PROCESSO: 0132792020-4

AI Nº: 10900000.09.00000022/2020-51
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
CAD/ICMS/AP: 03.019784-8
RELATOR: JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
DATA DO JULGAMENTO: 03/06/2024

EMENTA: ICMS - APURAÇÃO NORMAL. AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO. 1) AUSÊNCIA DE DESCRIÇÃO NO CAMPO “DESCRIÇÃO DOS FATOS”. CARACTERIZAÇÃO DE ERRO FORMAL. 2) NULIDADE DA AÇÃO FISCAL. CONFIGURADA.

- 1) A ausência de descrição no campo “descrição dos fatos”, contraria a exigência estabelecida no art. 182, II, que estabelece os requisitos obrigatórios na elaboração do Auto de Infração.
- 2) A nulidade da Ação Fiscal por erro formal está configurada, em face da supressão de um dos requisitos obrigatórios para a elaboração do Auto de infração (art. 238, III, da Lei nº 0400/97-CTE/AP).

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros presentes, conheceu do recurso de ofício, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a Decisão nº 037/2023 - JUPAF, que declarou a Ação Fiscal nula por erro formal.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Luiz Vanderlei de Almeida Costa, a Procuradora Fiscal, Dra. Mayara Lourenço do Nascimento Mouzinho; demais conselheiros: Francisco Rocha de Andrade, Franck José Saraiva de Almeida, Daniel Braz de Araujo, Uiracy de Azevedo Picanço Junior, Raimundo Simão Batista, João Bittencourt da Silva (Relator) e Anatal de Jesus Pires de Oliveira.

Sala de sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF- AP, em 12 de junho de 2024.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Conselheiro Relator CERF/AP

LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
Presidente do CERF/AP

Protocolo 59824

ACÓRDÃO: 011/2024

RECURSO VOLUNTÁRIO: 035/2018
PROCESSO: 0041172017-1
LANÇAMENTO AI (ESPÉCIE)
REC.: NUTRI & SERVICE ALIMENTOS EIRELI
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
CAD/ICMS: 03.006906-3
RELATOR: UBIRACY DE A. PICANÇO JUNIOR
DECISÃO: CERF-PLENO
DATA DO JULGAMENTO: 10/06/2024

EMENTA: ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE DA DILIGÊNCIA. VÍCIO FORMAL. Nulidade do julgamento da JUPAF e demais atos administrativos. Necessidade de cientificação do resultado da diligência às partes.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, por maioria de votos de seus membros presentes, conheceu do recurso de voluntário, para, no mérito, negar-lhe provimento e **reconhecer de ofício a nulidade do julgamento da JUPAF e demais atos administrativos**, devendo os autos retornar aquela instância, objetivando dar ciência ao contribuinte, relativo ao resultado da diligência (fl. 304), concedendo-lhe prazo regulamentar para apresentar manifestação, se assim o desejar. Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Luiz Vanderlei de Almeida Costa, a Procuradora Fiscal, Dra. Mayara Lourenço do Nascimento Mouzinho e demais conselheiros: Uiracy de Azevedo de Picanço Junior (Relator), Franck José Saraiva de Almeida, Moacir Coutinho Ribeiro, Daniel Braz de Araújo, Francisco Rocha de Andrade, Sergio Flavio Galdino Lima e Mauro Sergio Lemos Paiva.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF/AP, em Macapá, 10 de junho de 2024.

UBIRACY DE AZEVEDO PICANÇO JUNIOR
Conselheiro Relator/CERF/AP

LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
Presidente do CERF/AP

Protocolo 59825

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 193/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 126/2024-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.155, de 30 de abril de 2024, que concedeu usufruto de férias regulamentares a servidora **KARINA CASTRO DE ARAÚJO** para o período de 27/05/2024 a 25/06/2024.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1147/2024 GAB - SEINF, de 12 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER o período de usufruto de férias da servidora **KARINA CASTRO DE ARAÚJO**, ocupante de cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional, matrícula nº 0979884-6-01, lotada no GAB/SEINF, referente ao exercício de 2023/2024, conforme descrito abaixo:

Período de Férias para Usufruto	Período de Férias Interrompido
27/05/2024 a 10/06/2024 - (15) Quinze dias	11/06/2024 a 25/06/2024 - (15) Quinze dias

Art. 2º - AUTORIZAR a reprogramação do usufruto de férias do referido servidor, referente aos 15 dias interrompidos, para um período a ser posteriormente definido entre servidora e chefia imediata.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de junho de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 59804

PORTARIA (P) Nº 194/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0105/2024 NUF - SEINF, de 11 de junho de 2024 e Autorização nº 042/2024 - NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **ANDRÉ MAURÍCIO CABRAL DO ROSÁRIO** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, até o Município de **Porto Grande/AP**, no dia **13/06/2024**, objetivando fiscalização das Reformas do Prédio do SAMU e IEF no referido município, conforme Ordem de Serviço nº 018/2024 - 025/2020 - NUF/COAF/SEINF e Contrato nº 028/2020 - SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de junho de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 59806

PORTARIA (P) Nº 195/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2776.0040/2024 COB - SEINF, de 11 de junho de 2024, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 322/2023 - SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.068 com circulação no dia 27 de dezembro de 2023, que concedeu usufruto de férias regulamentares a servidora **CLAUDIA LOPES LEITE** para dois períodos: 08/01/2024 a 22/01/2024 e 17/06/2024 a 01/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **ELUANY CRISTINY AUZIER PESTANA** - Analista em Infraestrutura, lotada no NUED/COB/SEINF, para substituir a servidora **CLAUDIA LOPES LEITE** - Coordenadora de Obras Públicas - COB/SEINF, código: CDS-3, no período de **17/06/2024 a 01/07/2024**, motivo usufruto de Férias, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de junho de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 59808

PORTARIA (P) Nº 196/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2082.0051/2024 UCONT - SEINF, de 10 de junho de 2024, Documento Nº 200101.0077.2082.0051/2024 URB - SEINF, de 11 de junho de 2024, Documento Nº 200101.0077.2082.0051/2024 NUF - SEINF, de 11 de junho de 2024 e Documento Nº 200101.0077.2082.0051/2024 UCONT - SEINF, de 12 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAIS TÉCNICOS** e **GESTOR DO CONTRATO Nº 038/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação de Empresa Especializada em Urbanização da Orla do Araxá/Aturiá - Primeira Etapa, no Município de Macapá, Estado do Amapá.

FISCAIS TÉCNICOS: **FABIAN FIMA MACIEL** - Engenheiro Civil, **RODRIGO DA ROCHA RODRIGUES** - Arquiteto e Urbanista e **EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA TAVARES** - Engenheiro Eletricista.
GESTOR DO CONTRATO: **SANDRO ROBERTO LOBATO DA SILVA**

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscais técnicos, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de junho de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 59810

PORTARIA (P) Nº 197/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0189, de 11 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o teor do Documento Nº 200101.0077.2059.0101/2024 NUF - SEINF, de 12 de junho de 2024 e Documento Nº 200101.0077.2059.0101/2024 UCONT - SEINF, de 14 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 137/2024-SEINF, publicada no Diário Oficial nº 8.157, de 03 de maio de 2024, na página 19.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 14 de junho de 2024.

Ivy Thiago Vasconcelos Amanajás
Secretário Adjunto de Gestão/SEINF

Protocolo 59813

PORTARIA (P) Nº 198/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0189, de 11 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o teor do Documento Nº 200101.0077.2059.0101/2024 NUF - SEINF, de 12 de junho de 2024 e Documento Nº 200101.0077.2059.0101/2024 UCONT - SEINF, de 14 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como **FISCAL DE OBRA** e **GESTOR DO CONTRATO Nº 021/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Construção de Prédio Público para atender o Município de Mazagão/AP.

FISCAL DE OBRA: ENGENHEIRO CIVIL: LÉO DOS SANTOS MENDES.

GESTOR DO CONTRATO: MARCELO ALMEIDA DE FARIAS.

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 14 de junho de 2024.

Ivy Thiago Vasconcelos Amanajás
Secretário Adjunto de Gestão/SEINF

Protocolo 59821

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA Nº145/2024SEMA/AP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011, de 02 de janeiro de 2023 e ainda pelo inciso IX do Art. 8º, do Decreto 2841 de 12 de agosto de 2021, e

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.2007.0033/2024 NCCC - SEMA, de 29 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 120/2024-SEMA/AP de 13 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.168 de 21 de maio de 2024.

Art. 2º DESIGNAR os servidores efetivos, Ariosto de Souza Nunes, Técnico em contabilidade/ Gerente de Unidade de Contabilidade e Gestão de Fundos e Isis Pena do Couto, Analista de Meio Ambiente/ Assessora de Desenvolvimento Institucional, para atuarem com fiscal titular e suplente respectivamente do Contrato nº 004/2024-SEMA, celebrado entre **Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Contratante)** e a Empresa **ÉTICA TURISMO VIAGENS E RECEPTIVOS LTDA**, CNPJ nº 16.604.411/0001-26 (Contratada), tendo como objeto a contratação de serviços de agenciamento sistematizado de viagens corporativas de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de cotação, reservas, emissão, reemissão, marcação, remarcação, alteração, cancelamento, reembolso e seguro de assistência em viagem internacional atendendo a observância do disposto no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - O Fiscal que estiver atuando (titular e ou suplente) deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do objeto.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscal deverá ser solicitada à Secretária deste Órgão, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 5º - O Fiscal do Contrato (titular e ou suplente) poderá ser substituído a qualquer tempo, a critério da Gestora.

Art. 6º - Que seja encaminhado cópia do Relatório Mensal à Unidade de Contratos e Convênios - UCC/SEMA, para acompanhamento do Contrato.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 8º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 04 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 59776

PORTARIA Nº 0153/2024-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011, de 02 de janeiro de 2023

e ainda pelo inciso IX do Art. 8º, do Decreto 2841 de 12 de agosto de 2021, e

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0394/2024 CLCA - SEMA, de 22 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **MARCIO MORALES DE SOUZA** e **RENAN GOMES FURTADO** - Analistas de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até aos Municípios de Porto Grande e Serra do Navio, no período de 13 a 14/06/2024, com o objetivo de realizar vistoria na área que representa o pedido de licença de previa e de instalação, para Atividade Licenciada: Construção de Linha de Distribuição de 138 kV - TRECHO II, com origem de Porto Grande a Serra do Navio, totalizando uma extensão de 93,8 km; e **JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES** - Motorista que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 11 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 59779

PORTARIA Nº 0154/2024-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011, de 02 de janeiro de 2023 e ainda pelo inciso IX do Art. 8º, do Decreto 2841 de 12 de agosto de 2021, e

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.1997/2024 RDD - SEMA, de 16 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **BRENDA ROCHA GUIMARÃES** - Analista de Meio Ambiente e **MAYDA RICHELLE CAVALCANTE VASCONCELOS** - Técnico em Extensão Rural, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até ao Município de Oiapoque, no período de 11 a 13/06/2024, com o objetivo de participar de Oficina Territorial do Plano Amazônia+Sustentável - Região dos Lagos, a ser realizada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária. A Oficina terá como objetivos priorizar as cadeias produtivas no território, elaboração de projetos visando apoiar a estruturação e implementação do Plano Regional; e **MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO** - Motorista que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 11 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 59780

PORTARIA Nº 0156/2024-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011, de 02 de janeiro de 2023 e ainda pelo inciso IX do Art. 8º, do Decreto 2841 de 12 de agosto de 2021, e

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1981.0040/2024 DCA - SEMA, de 10 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO** - Diretora de Controle Ambiental e **LEONARDO FERNANDES VALE** - Coordenador da Coordenadoria de Geoprocessamento, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília/DF, no período de 17/06/2024 a 20/06/2024; com o objetivo de participar do Encontro Nacional de Usuários RedeMAIS 2024, momento em que haverá compartilhamento de conhecimento e experiências associadas ao uso das tecnologias disponibilizadas às instituições e usuários da RedeMAIS nas atividades de monitoramento e combate aos crimes ambientais e outros ilícitos, além de outras aplicações de interesse público.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 07 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 59782

PORTARIA Nº 0157/2024-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011, de 02 de janeiro de 2023 e ainda pelo inciso IX do Art. 8º, do Decreto 2841 de 12 de agosto de 2021, e

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0172/2024 CGUCBIO - SEMA, de 21 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **MAÍRIA DE SOUSA LOPES** - Analista de Meio Ambiente, Assessora Técnica Nível II/ Chefe da RDS do Rio Iratapuru e **GRAYTON TAVARES TOLEDO** - Analista de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até ao Município de Laranjal do Jari, no período de 17 a 21/06/2024, com o objetivo de realizar a 7ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru; e **JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES** - Motorista que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º As despesas orçamentárias e financeiras com diárias serão sem ônus para o Governo do Estado do Amapá, devendo ser custeadas pelo Programa ARPA.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 12 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 59783

PORTARIA Nº 0158/2024-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011, de 02 de janeiro de 2023 e ainda pelo inciso IX do Art. 8º, do Decreto 2841 de 12 de agosto de 2021, e

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0172/2024 CGUCBIO - SEMA, de 21 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da servidora **MARTA CARMO DE BRITO** - Educador Socioambiental, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até aos Municípios de Pedra Branca do Amapari e Laranjal do Jari, no período de 17 a 22/06/2024, com o objetivo de apoiar o deslocamento dos Conselheiros que participarão da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru, e **ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL** - Motorista que conduzirá o veículo com a servidora.

Art. 2º As despesas orçamentárias e financeiras com diárias serão sem ônus para o Governo do Estado do Amapá, devendo ser custeadas pelo Programa ARPA.

ART. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 12 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 59784

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA Nº 145/2024-SDC/GEA

O **Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0032/2023-GEA, datado de 02 de janeiro de 2023, e;

Considerando ao que dispõe o Decreto Nº 4278/2021, datado de 16/11/2021, que Regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional

do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares, no período de 08 de julho a 06 de agosto de 2024 (30 dias), o servidor abaixo discriminado, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Governo do Estado do Amapá-GEA, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

• **HERALDO DE SOUZA MOREIRA** - Responsável por Atividade Nível III/SDC, inscrito sob a matrícula nº 0057023-0-02, lotado na Unidade de Acompanhamento da Execução Orçamentária/SDC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 13 de Junho de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 59758

PORTARIA N.º 147/2024-SDC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0068.1175.0160/2024 - PROTOCOLO/SDC**, de 03 de Junho de 2024,

RESOLVE:

Artº. 1º - Autorizar o credenciamento da Servidora **Maria Raimunda Silva Lemos** - Chefe de Unidade -SDC, que irá substituir a Srº. Responsável por Atividade III - Protocolo, **Heraldo de Souza Moreira**, no período de **08/07/24 a 06/08/2024**, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de Junho de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 59760

PORTARIA Nº 152/2024-SDC/GEA

O **Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0032/2023-GEA, datado de 02 de janeiro de 2023, e;

Considerando ao que dispõe o Decreto Nº 4278/2021, datado de 16/11/2021, que Regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares, no período de 18 de julho a 01 de agosto de 2024 (15 dias) e o 2º período de 04 de novembro a 18 de novembro 2024 (15 dias), o servidor abaixo discriminado, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Governo do Estado do Amapá-GEA, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

• **AINDA LÚCIA NEVES TERRA** - Gerente de Núcleo/SDC, inscrito sob a matrícula nº 0091802-4-01, lotado no Núcleo Orçamento Financeiro/SDC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 13 de Junho de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 59764

PORTARIA Nº 153/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1144.0006/2024 - NOF/SDC**, de 28 de Maio de 2024,

RESOLVE:

Artº. 1º - Autorizar o credenciamento da Servidora **Ana Maria da Silva Ferreira** - Chefe de Unidade -SDC, que irá substituir a Srª. Gerente de Núcleo - Núcleo Orçamento Financeiro, **Aida Lúcia Neves Terra**, no período de 18/07/24 a 01/08/2024(15 dias) e no 2º período de 04 a 18/11/2024 (15 dias), outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de Junho de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 59765

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0510/2024-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4524 de 3 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0146/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº 0380/2024-SESA de 14/05/2024, publicada no DOE nº 8.164 de 14/05/2024, com circulação no mesmo dia, objeto que constituiu a Comissão de Sindicância Acusatória encarregada de apurar o alegado nos autos do PROCESSO Nº 0007.0025.0277.0006/2021 - GAB/SEAD que versa sobre a sobre a suposta prática de acumulação ilegal de cargos, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de junho de 2024.

BÁRBARA DE OLIVEIRA FERREIRA BRAVO

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 59704

PORTARIA Nº 0511/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4524 de 3 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0163/2024;

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde **Otávio Eutíquio Vasconcelos Pinheiro da Silva, Roberto Bauer Melo de Lima, Lúcia Nilda Mendonça da Silva e Carlos Augusto da Silva Pereira**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Serra do Navio-AP, no período de 26 a 30 de junho de 2024, a fim de participar da 1ª Conferência Municipal de Saúde de Serra do Navio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de junho de 2024.

BÁRBARA DE OLIVEIRA FERREIRA BRAVO

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 59807

PORTARIA Nº 0512/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4524 de 3 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0164/2024;

RESOLVE:

Art.1° Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde **Clara Maria dos Passos, Rubenita da Silva Bastos, Dayane da Silva Machado e Maria do Socorro Picanço**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Itauba-AP, no período de 20 a 22 de junho de 2024, a fim de participar da 1ª Conferência Municipal de Saúde de Itauba.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de junho de 2024.
BÁRBARA DE OLIVEIRA FERREIRA BRAVO
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 59809

PORTARIA N° 0513/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4524 de 3 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0165/2024;

RESOLVE:

Art.1° Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde **Francinaldo Flexa da Costa, Maria Herminia Saraiva da Silva, Soraia de Albuquerque Santarém e Talissa Deorranna Pessoa de Oliveira**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Pracuúba-AP, no período de 20 a 22 de junho de 2024, a fim de participar da 1ª Conferência Municipal de Saúde de Pracuúba.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de junho de 2024.
BÁRBARA DE OLIVEIRA FERREIRA BRAVO
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 59812

PORTARIA N° 0514/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4524 de 3 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0167/2024;

RESOLVE:

Art.1° Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde **André Thiago da Silva, Aureliano Coelho Pires, Ivagner Ferreira Ribeiro e Regiclaudio de Souza Silva**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Serra do Navio-AP, no período de 28 a 30 de junho de 2024, a fim de participar da 1ª Conferência de Saúde daquele Município como Palestrantes.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de junho de 2024.
BÁRBARA DE OLIVEIRA FERREIRA BRAVO
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 59814

PORTARIA N° 0515/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4524 de 3 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0168/2024;

RESOLVE:

Art.1° Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde **Jorge Moraes Penha, Ivagner Ferreira Ribeiro, José Nazareno Lima Tavares e Jailine Quaresma Batista**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Pracuúba-AP, no período de 20 a 22 de junho de 2024, a fim de participar da 1ª Conferência Municipal de Saúde de Pracuúba como Palestrantes.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de junho de 2024.
BÁRBARA DE OLIVEIRA FERREIRA BRAVO
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 59816

PORTARIA N° 0517/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4524 de 3 de junho de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 67 da lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2552.0073/2024;

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	Empresa	N° Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
----	---------	----------	--------	----------	----------------	-------

01	White Martins Gases Industriais do Nordeste LTDA	02/2019	Fornecimento de gases medicinais.	02/06/2023 a 03/06/2024	Jesus de Cássio Leite Pires	UMS Amapá
----	--	---------	-----------------------------------	-------------------------	-----------------------------	-----------

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial n° 7.623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 01 de maio de 2024.

Macapá, 14 de junho de 2024.
BÁRBARA DE OLIVEIRA FERREIRA BRAVO
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 59817

PORTARIA N° 0518/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 4524 de 3 de junho de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 67 da lei n° 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0068.0119.4378/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	Empresa	N° Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	D. M. A. Maciel e Cia LTDA Caliram Hospitalar	sem cobertura contratual	Aquisição de equipamentos e materiais permanente.	sem cobertura contratual	Ademir dos Santos Miranda Júnior	SESA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial n° 7.623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de junho de 2024.
BÁRBARA DE OLIVEIRA FERREIRA BRAVO
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 59819

PORTARIA N° 0516/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 4524 de 3 de junho de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n° 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.0084.0115/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	Empresa	N° Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Aerotop	27/2023 (1º Termo Aditivo)	Fretamento de Aeronave	14/06/2024 a 14/06/2025	Titular: Edna Lemos Andrade Suplente: Jorleo Ferreira Ardasse	CRCA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial n° 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de junho de 2024.
BÁRBARA DE OLIVEIRA FERREIRA BRAVO
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 59822

PORTARIA Nº 0519/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4524 de 3 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0170/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Idelfonso Lima, André Thiago da Silva, Raimunda Goreth Assunção e Amerson da Costa Marmalde**, que viajarão da sede de suas atividades de Macapá-AP até Tartarugalzinho-AP no período de 19 a 22 de junho de 2024, a fim de participarem da 1ª Conferência Municipal de Saúde de Tartarugalzinho como Palestrantes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de junho de 2024.

BÁRBARA DE OLIVEIRA FERREIRA BRAVO
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 59829

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022 - NGC/SESA PROCESSO nº 0002.0143.1857.0056/2023.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** INSTITUTO PARA PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES DO BRASIL - INSTITUTO OVIDIO MACHADO - IOM. **Objeto:** O presente Contrato de Gestão tem por objeto o gerenciamento, operacionalização e a execução dos serviços de saúde na MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL ZONA NORTE DE MACAPÁ - "DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO", Com este termo de aditivo passará a incluir a OFERTA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, atualizado de RISCO HABITUAL para maternidade de GESTAÇÃO DE ALTO RISCO. **Fundamentação legal:** com fundamento no Processo nº 0002.0143.1857.0056/2023, PARECER JURÍDICO Nº 019/2024/PLCC/PGE. **Prazo de Vigência:** Inalterada, conforme cláusula nº 4 (quarta) do contrato original de nº 001/2022 - NGC/SESA. **Valor Global:** R\$ R\$ 77.563.418,63 (setenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e três mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e três centavos). **Signatários:** Sra. **BÁRBARA DE OLIVEIRA FERREIRA BRAVO**, Secretária de Estado da Saúde, Decreto nº 4524 de 03 de JUNHO de 2024, publicado no DOE/AP nº 8.175, pela contratante e **ADRIANA GAMA MEIRELES** pela contratada.

Macapá-AP, 10 de junho de 2024.

BÁRBARA DE OLIVEIRA FERREIRA BRAVO
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 59787

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 027/2023 - NGC/SESA PROCESSO nº 300101.0077.0084.0113/2024.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- SESA. **Contratada:** AEROTOP TAXI AÉREO LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DE ENFERMOS (ADULTO, INFANTIL E NEONATO) EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM AERONAVE AMBULÂNCIA TIPO "E" - UTI MÓVEL AÉREA - ASAS FIXAS - BIMOTOR TURBOÉLICE PRESSURIZADA E MONOMOTORA TURBOÉLICE NÃO PRESSURIZADA PARA REMOÇÕES INTERESTADUAIS E INTERMUNICIPAIS **Fundamentação legal:** com fundamento no Processo nº 300101.0077.0084.0113/2024, DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 0003469-93.2023.8.03.0000. **Prazo de Vigência:** 14/06/2024 pelo prazo de 12 meses ou até o julgamento do mérito do Mandado de Segurança nº 0003469-93.2023.8.03.0000 (ou o que vencer primeiro). **Valor Global:** R\$ 13.920.000,00 (treze milhões novecentos e vinte mil reais). **Signatários:** Sra. **BÁRBARA DE OLIVEIRA FERREIRA BRAVO**, Secretária de Estado da Saúde, Decreto nº 4524 de 03 de JUNHO de 2024, publicado no DOE/AP nº 8.175, pela contratante e **VICTOR FASCIO RECIO** pela contratada.

Macapá-AP, 13 de junho de 2024.

BÁRBARA DE OLIVEIRA FERREIRA BRAVO
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 59788

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 143/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4649/2024, de 05 de junho de 2024, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Tornar sem efeito as Portarias nº 124/2024-SETRAP, 125/2024-SETRAP e 126/2024-SETRAP de 24.05.2024, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 8.174 de 29.05.2024.

Macapá - AP, 14 de junho de 2024

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 59797

PORTARIA Nº 144/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4649/2024, de 05 de junho de 2024, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 043/2024-SETRAP-SETRAP de 20.03.2024, publicadas

no Diário Oficial do Estado nº 8.128 de 25.03.2024.

Macapá - AP, 14 de junho de 2024
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 59799

PORTARIA Nº 145/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5160.0018/2024-ROE 5-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor **MIGUEL DA SILVA FORTUNATO**, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de CALÇOENE - AP, com o objetivo de executar serviços de recuperação e manutenção de ramais, no período de 01 a 09 /05/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 14 de Junho de 2024.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 59811

PORTARIA Nº 146/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.29 02.0067/2024-DIVOP-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de ITAUBAL - AP, com objetivo de realizar levantamento técnico dos serviços de infraestrutura realizados no ramal do Gurijuba e executar o levantamento das condições em que se encontra o Ramal do Chico, no dia 17/05/2024.

JOAO WILTON RIBEIRO ALVINO Chefe da DIVOP/DOV
JACKSON CHARLES LIMA BORGES Chefe da 4ª ROE/DOV
VALDENI DA SILVA PEREIRA Motorista oficial

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 14 de Junho de 2024.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 59815

PORTARIA Nº 147/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.50 42.0013/2024-CONTRATO 036/2021/DOV-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores **ORZANELLE NERY MAGNO E SILVA, NILSON JOSE FERNANDES OLIVEIRA e JUNIOR CARDOSO COUTINHO**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de SERRA DO NAVIO - AP, com objetivo de realizar vistoria e fiscalização de serviços em execução, pela Empresa PRENGEL, sob a égide do Contrato 036/2021-SETRAP, no dia 07/05/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 14 de Junho de 2024.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 59818

PORTARIA Nº 148/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.22 55.0037/2024-DOV-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores **ORZANELLE NERY MAGNO E SILVA e JUNIOR CARDOSO COUTINHO**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de SERRA DO NAVIO - AP, com objetivo de realizar vistoria e fiscalização de serviços em execução, pela Empresa PRENGEL, sob a égide do Contrato 036/2021-SETRAP, no dia 14/06/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 14 de Junho de 2024.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 59820

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023-SETRAP(GEA)/CCEP Processo nº 0044.0604.2400.0001/2023

PARTES: Estado do Amapá por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes - ESTADO e Conselho da Comunidade na Execução Penal - CCEP - ENTIDADE.
OBJETO: ADIÇÃO DE VALOR ao Termo de Colaboração nº 001/2023-SETRAP/CCEP, referente ao reequilíbrio do valor do item 4. Locação de dois veículos tipo microônibus,

no período de 19/06/2023 a 19/06/2024 e ao Item 01, do Plano de Trabalho, para o reajuste do valor do salário mínimo dos reeducandos no período de 01/01/2024 a 19/06/2024. **VALOR ADITADO:** R\$ 98.600,00 (Noventa e oito mil e seiscentos) reais. **DOTAÇÃO:** 21.101.1.26.7 82.0062.2415.3.3.50.41.0.7.20. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 13.019/2014 (Alterada pela Lei n.º 13.204/2015), bem como quanto ao Decreto n.º 8.726/2016 e art. 39, do Decreto Estadual n.º 6.795/2023. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Maria Alice Ramalho de Oliveira Tenório - Presidente do Conselho da Comunidade na Execução Penal - Comarca de Macapá - CCEP. **ASSINATURA:** 12/06/2024.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário - SETRAP

Protocolo 59766

Secretaria de Estado da Habitação

PORTARIA Nº 29/2024 - SEHAB/GEA/AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Decreto nº 0209/2023/GAB/GEA

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a **PORTARIA Nº 07/2024 - SEHAB/GEA/AP**, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 8.115 no dia 04 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de junho de 2024.
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 59710

PORTARIA Nº 30/2024 - SEHAB/GEA/AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0209, de 13 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a criação da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, pela Lei Complementar nº 148/2023;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 464, DE 25 DE JULHO DE 2018 do Ministério das Cidades que dispõe sobre o Trabalho Social nos Programas e Ações deste Ministério, incluindo os empreendimentos executados no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV,

em todas as suas modalidades;

CONSIDERANDO que na criação desta Secretaria não foi prevista a unidade de atendimento social dentro dos Residenciais, imprescindível para a organização e funcionamento dos Conjuntos Habitacionais;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 5640 DE 15 DE JUNHO DE 2023 que transfere a Coordenadoria de Habitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF para a estrutura administrativa desta SEHAB, ficando subordinada a esta, bem como transferida todas as responsabilidades e os serviços prestados pela mesma;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Plantão Social do Conjunto Habitacional Miracema Etapa I, II, III e IV, que terá como objetivo o atendimento, acolhimento e assistência à população que reside neste Residencial, além de planejar e executar trabalhos técnicos sociais.

Art. 2º. Designar a servidora **WANNY SABRINA BRITO CASTRO** - Gerente Geral do "Projeto Conviver", Código CDS-3, da SEHAB, para atuar cumulativamente como COORDENADORA do Plantão Social do Conjunto Habitacional Miracema Etapa I e II.

Art. 3º. Designar o servidor **MAX RODRIGUES DE MORAIS** - Gerente Geral do "Projeto Conviver", Código CDS-3, da SEHAB, para atuar cumulativamente como COORDENADOR do Plantão Social do Conjunto Habitacional Miracema Etapa III e IV.

Art. 4º. O Plantão Social do Conjunto Habitacional Miracema Etapa I, II, III e IV será composto pelos servidores desta SEHAB (coordenadores e técnicos auxiliares).

Parágrafo Único. O Plantão Social do Conjunto Habitacional Miracema Etapa I, II, III e IV estará diretamente ligado ao Gabinete desta SEHAB.

Art. 5º. A atribuição dos servidores que compõem o Plantão Social do Conjunto Habitacional Miracema Etapa I, II, III e IV é feita sem prejuízo de demais atribuições de suas funções, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de junho de 2024.
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 59718

PORTARIA Nº 31/2024 - SEHAB/GEA/AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da

Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0209, de 13 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a criação da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, pela Lei Complementar nº 148/2023;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 464, DE 25 DE JULHO DE 2018 do Ministério das Cidades que dispõe sobre o Trabalho Social nos Programas e Ações deste Ministério;

CONSIDERANDO que na criação desta Secretaria não foi prevista a unidade de atendimento social dentro dos Residenciais, imprescindível para a organização e funcionamento dos Conjuntos Habitacionais;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 5640 DE 15 DE JUNHO DE 2023 que transfere a Coordenadoria de Habitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF para a estrutura administrativa desta SEHAB, ficando subordinada a esta, bem como transferida todas as responsabilidades e os serviços prestados pela mesma;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Plantão Social do Conjunto Habitacional Vila dos Oliveiras, que terá como objetivo o atendimento, acolhimento e assistência à população que reside neste Residencial, além de planejar e executar trabalhos técnicos sociais.

Art. 2º. Designar a servidora **IRISMAR OLIVEIRA DE SOUSA** - Assistente Social do Núcleo de Apoio a Projetos Técnicos Sociais - NAPTS, GSS/01, para atuar cumulativamente como COORDENADORA do Plantão Social do Conjunto Habitacional Vila dos Oliveiras.

Art. 3º. O Plantão Social do Conjunto Habitacional Vila dos Oliveiras será composto pelos servidores desta SEHAB (coordenador e técnicos auxiliares).

Parágrafo Único. O Plantão Social do Conjunto Habitacional Vila dos Oliveiras estará diretamente ligado ao Gabinete desta SEHAB.

Art. 4º. A atribuição dos servidores que compõem o Plantão Social do Conjunto Habitacional Vila dos Oliveiras é feita sem prejuízo de demais atribuições de suas funções, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de junho de 2024.
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 59730

PORTARIA Nº 32/2024 - SEHAB/GEA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **KATIA REGIA PEREIRA**, ocupante do cargo em comissão de Gerente Intermediário do "Projeto Conviver"/SEHAB, código CDS-2, para atuar como fiscal titular do contrato Nº 011/2024/SEHAB/GEA, EMPRESA: **TALENTO DIGITAL LTDA EPP**, CNPJ: **10.9090.394/0001-26**, que trata da Contratação de empresa especializada na confecção de materiais Gráficos e Serigráficos, Processo SIGA Nº 00008/SEHAB/2024.

Art. 2º. Designar a servidora **GIORDANNA PEREIRA BORGES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/SEHAB, código CDS-3, para atuar como fiscal substituta do contrato Nº 011/2024/SEHAB/GEA, mencionado no Art. 1º desta portaria, no caso de impedimento da titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de junho de 2024.
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 59845

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 108/2023/CLC/PGE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CLC/PGE Processo SIGA Nº 00003/SEHAB/2024

Órgão gerenciador: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitação e Contratos - CLC/PGE; Vigência da ata: 30 de junho de 2023 a 30 de junho de 2024; Órgão aderente: Secretaria de Estado da Habitação; Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas, tipo Tendas, Palco, Camarote, Pórticos e afins, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1.16.122.0006.2233 - Manutenção Administrativa - SEHAB, Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho nº 2024NE00025 de 11/06/2024, no valor de R\$ 208.500,00 (Duzentos e oito mil e quinhentos reais) para sua devida execução. Fornecedor: REALLIZA LTDA - EPP, CNPJ: 19.750.559/0001-67.

Macapá-AP, 14 de junho de 2024.
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 59733

Secretaria de Turismo**PORTARIA Nº 030/2024 - SETUR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6795, de 31 de julho de 2023, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **ANA MIRIAM DE SOUZA COSTA** para a função de gestora da parceria celebrada com a **LIGA JUNINA DE MACAPÁ - LIGAJUM** relativo ao Projeto “**II ARRAIÁ DO POVO**”.

Art. 2º. São atribuições do gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 14 de junho de 2024.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR

Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 59891

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024
- SETUR**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E O LIGA JUNINA DE MACAPÁ - LIGAJUM PARA OS FINS

ABAIXO DECLARADOS.

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/GEA**, instituída pela Lei n.º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1.994, de 15 de julho de 2004, inscrito no **CNPJ Nº 11.762.219/0001-44**, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada Administração Pública Estadual, neste ato representada pela Secretária Srª. **Syntia Machado dos Santos Lamarão**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central e o **Liga Junina de Macapá - LIGAJUM**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Guanabara, nº 152, Bairro: Pacoval, Cidade: Macapá, Estado do Amapá, inscrita no **CNPJ sob nº 30.256.398/0001-92**, neste ato representado por seu Representante Legal o Srº. **Cláudio Vaz Serrão**, brasileiro, União Estável, devidamente e regularmente inscrito no RG nº 272.501-AP e CPF sob o nº 590.758.132-87 a seguir denominado OSC, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 6795/2023 e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta da OSC e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o “**II ARRAIA DO POVO**”, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Na hipótese de “**II ARRAIA DO POVO**”, fica dispensado o chamamento público de acordo com o enquadramento disposto no art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 2.844.862,50 (Dois milhões oitocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas pelo Estado em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado e integrante do Plano de Trabalho anexo, transferidos eletronicamente na conta indicada pela OSC, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Termo de Fomento, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2024, em

conformidade com os dados a seguir:

CREDOR: LIGA JUNINA DE MACAPÁ - LIGAJUM

BANCO DO BRASIL

CONTA CORRENTE: 28.241-3

AGÊNCIA: 1902-X

OBJETO: TERMO DE FOMENTO: “PROJETO II ARRAIA DO POVO”.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA(UO): 270101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO

PTRES: 1271012369500172047

PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMNENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ

IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRA PARTIDA;

FONTE: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

NATUREZA: 335041 - CONTRIBUIÇÕES

VALOR DISPONÍVEL: R\$ 2.844.862,50 (Dois milhões oitocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a OSC deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

6.2. Os débitos a serem restituídos pela OSC, serão apurados mediante atualização monetária, acrescidos de juros calculados da seguinte forma:

I. Nos casos em que for constatado dolo da OSC ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da administração pública federal quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69, do Decreto nº 8.726/2016; e

II. nos demais casos, os juros serão calculados a partir: a) Do recurso do prazo estabelecido no ato de notificação da OSC ou de seus prepostos para restituição dos valores

ocorrida no curso da execução da parceria; ou b) Do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea “a” deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Secretaria de Estado do Turismo quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69 do Decreto nº 8.726/2016. 6.3. Os débitos a serem restituídos pela OSC observarão juros equivalentes a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O prazo para execução da presente parceria será de 06 (seis) meses a partir da assinatura do presente termo, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Esatado do Turismo na figura do gestor designado através de portaria, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela OSC, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Os parceiros elegem o Foro da Cidade de Macapá/AP para toda e qualquer ação que se originar deste Acordo, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, os parceiros firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias idênticas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 14 de junho de 2024.
Secretaria de Estado do Turismo - SETUR
Administração Pública Estadual

Cláudio Vaz Serrão
Liga Junina de Macapá - LIGAJUM
Organização da Sociedade Civil

Protocolo 59904

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE A LIGA JUNINA DE MACAPÁ-LIGAJUM E O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

PROCESSO: 0046.0605.228.0008/2024-GAB/SETUR

DADOS DA PARCERIA

ORGÃO PÚBLICO: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LIGA JUNINA DE MACAPÁ-LIGAJUM

TÍTULO DA PARCERIA: TERMO DE FOMENTO (COM INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO)

PERÍODO: 21/06/2024 a 10/08/2024

VALOR: R\$ 2.844.862,50 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

OBJETO: "II ARRAIÁ DE POVO".

IMPORTACIA DAS PARCERIAS PREVISTA NA LEI Nº 13.019/2014:

Trata-se de parceria a ser firmada entre a Liga Junina de Macapá-LIGAJUM com a Secretaria de Estado do Turismo, que tem como objetivo realizar o projeto "II ARRAIÁ DO POVO".

Este movimento é composto por grupos de manifestações populares de quadrilhas juninas tradicionais e estilizadas, que há mais de anos vem fazendo a alegria das diversas comunidades existentes.

O Festival de Quadrilhas do Estado do Amapá é um dos eventos mais esperados pela população e já faz parte do calendário cultural da região. O evento sempre foi apoiado pela Secretaria de Estado do Turismo do Estado do Amapá, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolva transferência de recursos financeiros á referida Liga Junina de Macapá-LIGAJUM, conforme condições estabelecidas.

No corrente ano, intenciona a população da nossa região, em realizar o evento pela Secretaria de Estado do Turismo, no período de realização compreendido entre 21/06/2024 a 10/08/2024, reunindo os grupos de quadrilheiros de 14 dos 16 Municípios de todo Estado do Amapá, com o evento denominado II ARRAIÁ DO POVO.

Tomando-se por base da que foi a Expofeira de 2023, realizar o Arraia do povo no Parque de Exposição da Fazendinha é uma forma de atrair um público maior, proporcionalizando empreendedores e grupos juninos, segundo os organizadores com previsão de atingir um público estimado 200 mil de pessoas, que durante o evento, acrescentando-se a esses, toda a produção composta por dançarinos, coreógrafos, figurinistas, costureiras, quituteiras, etc.

Importante anotar, que o evento possui perfil cultural e popular, apresentando-se com acesso gratuito e universal para toda sociedade.

Assim, a realização do II ARRAIÁ DO POVO, a população da região poderá reviver e ao mesmo tempo fortalecer as tradições, proporcionando aos visitantes um espetáculo único promovendo o conhecimento de grupos atuantes no Estado. Gerando assim uma economia criativa que busca a rentabilidade social de mais 2 mil trabalhadores operando em linha de produção, 10 mil brincantes e a

comunidade que espera a chega dos grupos juninos.

Para a realização do apoio solicitado no projeto, devemos nos basear na Lei nº13.019 de 31 de julho de 2014, que diz no seu "art. 5º O regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar: atendem principalmente aos incisos: I - o reconhecimento da participação social como direito do cidadão; II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva; III - a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável; VI - a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa; IX - a valorização dos direitos dos povos indígenas e das comunidades tradicionais; X - a preservação e a valorização do patrimônio cultural brasileiro, em suas dimensões material e imaterial.

No que tanque o Art. 8º Ao decidir sobre a celebração de parcerias previstas nesta Lei, o administrador público: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) I - considerará, obrigatoriamente, a capacidade operacional da administração pública para celebrar a parceria, cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) II - avaliará as propostas de parceria com o rigor técnico necessário; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

De acordo com o Art. 17- O Termo de fomento deve ser adotado pela Administração pública para consecução de planos de trabalhos proposto por organização da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros (redação dada pela Lei nº 13.204/2015) sendo assim, por ter sido apresentado pela OSC, a forma mais adequada de realizar a celebração da parceria se dá através da realização de Termo de fomento.

No que tange ao Art. 22, inciso I - descrição da realização que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas; e II descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; ficam claras as metas estabelecidas dentro do projeto "garantir um ambiente humanitário do acolhimento social para os grupos juninos e público geral; Atender o referido projeto com rodos os materiais necessários para sua realização; durante o eventos, constata a expertise da LIGA JUNINA DE MACAPÁ em realização de festivais culturais que atendam ao setor de eventos fora do lar, e incentivo e promoção do turismo na nossa cidade de Macapá/AP.

Deste modo, é importante frisar que o Proponente apresentou documentos que comprovam a capacidade para executar o projeto, certidões e o formato do plano de trabalho.

DO INTERESSE PÚBLICO

Os fins da Administração Pública, resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada,

verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Pública estabeleça parcerias com o Terceiro Setor, mas com organizações que tenham sido criadas com foco no propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, através do Termo de Fomento e de Colaboração.

Por conseguinte, de interesse público serão todas as ações administrativas direcionadas a dar concretude aos direitos fundamentais; aos princípios consagrados na Constituição e as metas/tarefas primordiais do Estado, a partir do pressuposto inicial de respeito pela dignidade humana.

A partir do estabelecimento de arcabouço legal mais transparente e aberto à diversidade de organizações da sociedade civil, as regras e instrumentos de parceria na relação entre Estado e OSCs visam impulsionar uma realidade de participação na execução de programas e projetos e, conseqüentemente, de políticas públicas, de modo que transformações sociais ainda mais profundas possam ser alcançadas para a construção de um Brasil mais justo e igualitário.

DO AMPARO LEGAL

No que se refere ao amparo legal do pretendido, a Lei nº 13.019/2014, o Decreto nº 6795/2023-GEA/AP e o Decreto nº 2678/2021-GEA/AP, são os institutos jurídicos pelo qual os Termos de Fomento e/ou Colaboração se amparam.

Nesta ótica a LIGA JUNINA DE MACAPÁ-LIGAJUM, desenvolve suas atividades voltadas a cultura beneficiando a comunidade. No Estado do Amapá, fundada em 21 de dezembro de 2017, é uma entidade sem fins lucrativos, reconhecida entidade de utilidade pública pela Lei nº 2.230/17 - GEA, que tem como objetivo representar e defender os interesses das atividades voltadas a efetivação consolidada com os eventos Culturais do Estado.

A LIGA JUNINA DE MACAPÁ atua no Amapá buscando promover o desenvolvimento e fortalecimento das atividades culturais, além de oferecer suporte e apoio aos eventos. Ela desempenha um papel importante na representação e na defesa dos direitos na coleta de informações, além de promover ações nos eventos para fomentar o segmento.

DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

Por vezes, as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil são realizadas com recursos próprio ao orçamento é uma reserva de recursos para determinada despesa governamental. Essa despesa deve ser utilizada para benefício da população, por exemplo, para construção de posto de saúde, reforma de escola, apoio a ações culturais, ações turísticas, entre outros.

A prerrogativa legal de escolha do sobre a destinação dos recursos públicos permanece respeitada, ao mesmo tempo em que o órgão ou entidade da Administração

Pública pode desenhar o edital de chamamento público de acordo com as diretrizes e objetivos das políticas públicas setorializadas, ou dispensar o Chamamento Público quando for o caso.

DA REGRA PARA ESTABELECIMENTO DE TERMO DE FOMENTO OU TERMO DE COLABORAÇÃO

Preliminarmente, importante destacar que com o advento da Lei Federal 13.019/2014 estabeleceu-se em seu art. 23 e incisos como regra a realização de prever o chamamento público, vejamos:

Seção VIII Do Chamamento Público

Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

No mesmo instrumento legal acima mencionado, ficou consignado os casos em que poderá ser dispensado o chamamento e os casos em que este chamamento é inexigível, em razão das peculiaridades do caso concreto, ou seja, do projeto apresentado e as metas lá estabelecidas.

Importante consignar que em análise aos objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização apresentados pela proponente LIGA JUNINA DE MACAPÁ-LIGAJUM são plenamente compatíveis com os fundamentos organizacionais do Estado do Amapá, principalmente no que tange à finalidade cultural, incentivo à emprego e renda e de promoção do Turismo, como instrumento de propulsão econômica e social do Amapá.

Em regra, o artigo 29 da Lei nº 13.019/2014, aduz que os termos de fomento, decorrentes de emendas individuais obrigatórias, não estão submetidos ao procedimento de chamamento público, que tem por fim assegurar os princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo, entre outros. Veja-se a redação do dispositivo:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Nesse sentido, a regra está devidamente cumprida, de acordo com o artigo supracitado, posto que, a parceria será executada com recurso decorrente de emenda parlamentar oriunda da lei orçamentária anual, o que vem sendo interpretado como hipótese em que o chamamento

público será dispensado.

Em termos mais claros é que se o artigo 29 da Lei n.º 13.019/2014 afasta o chamamento público para os termos de fomento e de colaboração a serem custeados com recursos de emendas parlamentares, é porque o parlamentar autor da emenda já escolheu o projeto a ser promovido e a entidade a realizá-lo, não fazendo sentido abrir disputa.

Ademais, a finalidade do presente JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO é a celebração de parceria com a Liga Junina de Macapá e o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, por meio da formalização de TERMO DE FOMENTO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida OSC, conforme condições estabelecidas.

Ao analisarmos o Projeto e a Proposta de Trabalho apresentada pela LIGA JUNINA DE MACAPÁ, verificamos a INEXIGIBILIDADE de realização de chamamento público para a celebração da parceria, visto que os recursos são oriundos da Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, a entidade beneficiária a Liga Junina de Macapá, disposto no art. 30, inciso VI e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política (inciso com relação dada pela lei nº 13.204, de 2015)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Diante do exposto, observando que a Organização da Sociedade Civil única partícipe, LIGA JUNINA DE MACAPÁ, atende aos requisitos da Lei, e demonstrado foi que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da LIGAJUM, comprovada através de Manifestação Técnica e Relatório da Capacidade e Regularidade da Organização, são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando que a presente parceria se estabelecerá específica expressamente a entidade beneficiária, a saber, ao LIGA JUNINA DE MACAPÁ, atendendo aos requisitos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual 2024.

Pelo exposto, e nos termos que se estabelecem no art. 30 incisos VI e art. 31 incisos II da Lei 13.019/2014, c/c o art. 6º, § 4º do Decreto nº 6795/2023 - GEA, JUSTIFICA-SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO se encontra amparada, principalmente porque no caso em tela, não sendo possível a competição, o que torna o chamamento inviável.

Insta mencionar, que as situações de vedação, dispensa ou inexigibilidade apenas desobrigam a realização do chamamento público para a seleção da OSC parceira. Dessa forma, continua necessária, e obrigatória, a aplicabilidade da Lei 13.019/2014 e demais instrumentos legais, e do ato normativo setorial nas demais fases: celebração, execução e prestação de contas das parcerias.

Vale ressaltar ainda, que a celebração da parceria por ausência de chamamento público, seja por dispensa ou por inexigibilidade, deve ser justificada pelo (a) administrador (a) público (a) mediante publicação do extrato do ato de justificativa no sítio eletrônico oficial, na data de sua edição, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, nos termos da legislação.

CONCLUSÃO

A LIGA JUNINA DE MACAPÁ, desenvolve suas atividades há vários anos, e possui reconhecida atuação na execução de parcerias com o Governo do Estado do Amapá, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

Com base na política adotado pelo Governo do Estado do Amapá de realizar grandes eventos com capacidade de indicação turísticas e no que define o Planejamento Estratégico 2024/2025 da SETUR apresentado, com descrição da infraestrutura e do cronograma da programação, a viabilidade de sua execução resta comprovada. Para tanto, o cronograma de desembolso dos recursos e as cotações de preços, essencialmente, observa-se que estão dentro de valores de mercado.

No que tange a Capacidade Técnica e Operacional da LIGA JUNINA DE MACAPÁ, em conformidade com o Relatório Técnico apresentado, aduz-se por considerar efetiva e eficaz a capacidade de cumprir as obrigações decorrentes da parceria e assumir responsabilidades decorrentes da celebração do referido Termo de Fomento. A Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de equipe técnica desta SETUR/AP, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Em tese, os requisitos legais estão atendidos na instrução do procedimento, haja vista que, o plano de trabalho condiz

com os valores. Da mesma forma, em relação as fontes de recursos financeiros desta SETUR/AP, para pagamento da referida despesa, há disponibilidade orçamentária e financeira conforme discriminações e QDD apresentados. Por hora, foram evidenciados nos autos, restrita aos aspectos jurídico-formais que não há objeções que impeçam esta Secretaria de Estado do Turismo de proceder à realização desta parceria para a realização do "II ARRAIÁ DO POVO", e conforme o que foi apresentado a esta Comissão, atendidos aos preceitos do art. 30 incisos VI e art. 31 incisos II da Lei 13.019/2014, e suas alterações, e do art. 6º, § 4º do Decreto nº 6795/2023 - GEA, encaminhamos à Secretária de Estado do Turismo, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público e assinatura do TERMO DE FOMENTO.

É a justificativa.

Macapá - AP, 12 de junho de 2024.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO/COLABORAÇÃO- PORTARIA Nº 006/2024-SETUR - ERRATA

FÁBIA RENATA PAIVA DE SOUZA
Presidente

MARLEIDE FERREIRA AMANAJÁS
Secretária

DOMÍCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Membro

RÔMULO MORAES DE SOUSA
Membro

DÉCIO ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Suplente

LÍDIA PANTOJA MORAES
Suplente

ROSEMARY SANTA BRÍGIDA ARAÚJO
Suplente

RATIFICO e APROVO, nos termos do artigo 32, da Lei nº 13.019/2014.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO.
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 1211/2024-GEA

Protocolo 59909

PUBLICIDADE

VEM VACINAR CONTRA A GRIPE.

PROCURE JÁ UMA UBS!

CONTRA A GRIPE

Agência Amapá

PORTARIA Nº 067/2024 - AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0332.1114.0013/2024 - SEPRO/ AGEAMAPA

CONSIDERANDO a Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil e o Decreto n. 6795, de 31 de julho de 2023, que regulamenta a Lei supramencionada no âmbito estadual.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 099/GC, datado de 28 de maio de 2024.

CONSIDERANDO as disposições do art. 27 da Lei nº 13.019/2014 e art. 11 do Decreto nº 6795/2013

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Seleção de Propostas de Organizações de Sociedade Civil, com objetivo de realização da 53ª Expofeira do Amapá.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Elisandro Costa Gama	Chefe do Núcleo de Licitação - DGE	0985248-4-01
Clemer Soares Beleza	COORD. EXEC. DE DESENV. DA MIN. E CAD. PROD. DO PETROLEO	0974845-8-01
Elaine Maria Santos Mascarenhas	Analista de Infraestrutura	0119191-8-03

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, Macapá-AP, 13 de junho de 2024.
JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 59759

PORTARIA Nº 068/2024 - AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0332.1114.0013/2024 - SEPRO/ AGEAMAPA.

Institui Comissão de Planejamento e Organização da 53ª Expofeira do Amapá

Considerando as disposições do Ofício nº 99/CG expedido pelo Chefe de Gabinete do Governador e tendo em vista que caberá a esta Agência a responsabilidade de condução dos procedimentos necessários a realização da 53ª Expofeira do Estado do Amapá;

Considerando a necessidade de planejar, organizar e executar as ações necessárias para a realização do evento citado;

Considerando, ainda, as medidas que serão necessárias adotar para que a 53ª Expofeira seja realizada no prazo e dentro dos limites orçamentários e financeiros estabelecidos pelo Governo do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º instituir, no âmbito da Agência Amapá, a Comissão de Planejamento e Organização da 53ª Expofeira do Amapá;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão a que alude o artigo anterior, que será presidida pelo primeiro:

EGÍDIO CORRÊA PACHECO
JOSÉ MARLÚCIO ALCÂNTARA DE ALMEIDA
MOISES SIMÕES ALCOLUMBRE
ELAINE MARIA SANTOS MASCARENHAS
JOSEMAN PEREIRA DA SILVA
CLEMER BELEZA SOARES
NATALIA DY PAULA SANTOS HOLANDA

Art. 3º A Comissão nomeada através da presente Portaria atuará até a data de encerramento da 53ª Expofeira do Estado do Amapá.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ. Macapá - AP, 14 de junho de 2024.
JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 59771

Escola de Administração Pública

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0085/2021-EAP

Processo nº 130203.0077.1893.0009/2024 CAD - EAP.

Partes: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP e INSTITUTO INOVA - Estágio e Aprendiz.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, referente ao Contrato nº 0085/2021.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

Vigência: Fica alterada a Cláusula Sexta - Da Vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação: O presente Contrato terá vigência de **13/06/2024 à 31/12/2024**, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Assinam: Diretora-Presidente da EAP, a Sr^a. JÚLIA SOUSA CONDE e a representante do INSTITUTO INOVA, Sr^a. FABIOLA VITÓRIA RIBEIRO ROCHA.

Protocolo 59798

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 246/2024 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.1582.0222/2024 DIRETOR - IAPEN

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor: **Gleiton Felipe Bacelar Santos**, até o Estado de Brasília - DF a fim de participar da 8º Reunião do Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária - Consej, no período de 27 a 28 de Junho de 2024, conforme Ofício 330202.0077.1582.0222/2024 DIRETOR - IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 14 de junho de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 59761

PORTARIA Nº. 250/2024 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0158/2024 UDP - IAPEN

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: **Rafaela Santos Lopes, Erivan da Rocha Silveira, Paulo Frank Brito Assunção e Jose Lorena de Araújo da S. Moreira** até os municípios de Calçoene e Porto Grande -AP, a fim de transferirem presos das delegacias de polícias do Estado para o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN, no dia 6/6/2024, conforme Ordem de Missão nº 070/2024 - Unopes/Iapen.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 14 de junho de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 59777

PORTARIA Nº. 251/2024 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0159/2024 UDP - IAPEN

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: **Marcio Clay Amanajas Tavares, Antônio Max Freire Correa e Aldemira Teixeira dos Santos** até o município de Calçoene-AP, a fim de visitaçao e avaliação de histórico social e avaliação psicológica que será realizado por assistente social desta coordenadoria no Calçoene, distrito do Carnot. Ressalto que este procedimento decorre de pedido e autorização judicial - VEP/MCP, realizado no dia 18/5/24, conforme ordem de missão nº 058/2024-UNOPES/COSEG.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 14 de junho de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 59778

PORTARIA Nº 252 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a substituição temporária da Coordenadoria da Penitenciária Masculina - COPEMA/ IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 09 de março de 2023-GEA;

CONSIDERANDO que o servidor **WAGNER ROGERIO ARAGÃO BARBOSA**, policial penal, matrícula 0057743-0-01, Coordenador da Penitenciária Masculina do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - COPEMA/IAPEN, estará afastado do cargo em decorrência de usufruto de férias no período de 14 a 25 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que a ausência do titular ocasiona descontinuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Coordenaria da Penitenciária Masculina;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **VALMIR BRUNO DA SILVA ARAÚJO**, policial penal, matrícula nº 0115011-1-01, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Coordenador da Penitenciária Masculina durante o impedimento do titular.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 14 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente do IAPEN Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 59792

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 406/2024 - DETRAN-AP, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, e Decreto nº 5.237, de 30 de dezembro de 2010, que cria o Estatuto do DETRAN-AP,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art. 22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os artigos 74 e 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como os artigos 148 e 152 do CTB;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 21.981, de 19 outubro de 1932, e outros contidos em normatizações legais e regulamentares que disciplinem a atividade de Leiloeiro Público Oficial;

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos termos dos arts. 271 e 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 316/2024 - DETRAN/AP, de 13 de maio de 2024, que dispõe sobre os procedimentos para credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais para realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos ou recolhidos nos pátios do DETRAN/AP ou de seus credenciados, em todo Estado do Amapá, a qualquer título e não reclamados por seus proprietários dentro dos prazos legais e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada através do Processo nº 0053.0643.2804.0055/2024 - CCRED/DETRAN, atende a todas as exigências contidas na Portaria nº 316/2024 - DETRAN/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR WESLEY SILVA RAMOS - CPF nº 835.853.031-53, como LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL,

pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Portaria Homologatória, sendo condição à manutenção deste, a apresentação, anualmente, dos documentos estabelecidos nos incisos I, II, V, VI e VII do art. 4º, da Portaria nº 316/2024 - DETRAN/AP, de 13 de maio de 2024, para fins de verificação da regularidade e da renovação do alvará.

Art. 2º - A Comissão de Leilão, após o encerramento do prazo de credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, considerando-se a quantidade de credenciados homologados, a quantidade de veículos atualmente apreendidos, em observância à isonomia e à impessoalidade e sob o princípio da menor onerosidade ao DETRAN-AP, fará uma agregação da quantidade de veículos no Estado do Amapá. Em seguida, promoverá, por sorteio, dentre os Leiloeiros Públicos Oficiais com credenciamento homologado, que serão convidados a acompanhar o sorteio.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 14/06/2024 a 14/06/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente

Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 59790

PORTARIA Nº 407/2024 - DETRAN/AP, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, e Decreto nº 5.237, de 30 de dezembro de 2010, que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo agente financeiro **FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXERCITO - FHE, CNPJ: 00.643.742/0001-35**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0257/2024,

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXERCITO - FHE, CNPJ: 00.643.742/0001-35, com endereço na **AV DUQUE DE CAXIAS, SETOR MILITAR URBANO, BRASILIA-DF, CEP: 70.630-902**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente cadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 14/06/2024 a 14/06/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 59793

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 0236/2024-DIAGRO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0057/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento do servidor, **ELAINE CRISTINA LISBOA DA ROSA**, Gerente de Projeto, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Amapá/AP, até a localidade na Vila do Sucuriju, distrito de Amapá/AP, com a finalidade Implantação de programas e projetos de educação e comunicação social em saúde animal.

Art. 2º - A viagem ocorrerá no período dos dias 15 a 20/06/2024 e as despesas com diárias ocorrerão a Conta do **Recurso do Convênio: MAPA/DIAGRO-PLATAFORMA+BRASIL Nº 922168/2021**.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 13 de junho de 2024.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 59830

PORTARIA Nº 0238/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA

E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0059/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO

RESOLVE:

Art. 1º -Homologar o deslocamento do servidor, **FRANCISCO EDIO LIMA SOUZA**, Agente de Fiscalização Agropecuária, que viajará da sede de suas atribuições Município de Porto Grande/AP, até a Localidade de Perimetral Norte linha D, no Município de Pedra Branca do Amapari/AP, com a finalidade de acompanhar o atendimento e notificação de suspeita de doenças em bubalinos.

Art. 2º - A viagem ocorreu no dia 10/06/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do recurso orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 13 de junho de 2024.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 59831

PORTARIA Nº 0239/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0060/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar o deslocamento do servidor, **FLÁVIO JUNIOR SILVA DE PAULA**, Auditor Fiscal Agropecuária, que viajará da sede de suas atribuições Município de Santana/Mazagão/AP, até o Município de Laranjal do Jarí/AP, com a finalidade de realizar supervisão da mosca da carambola ,conforme o programa ERRADMOSCA

Art. 2º - A viagem ocorrerá nos dias 17 a 21/06/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do recurso orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 13 de junho de 2024.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 59835

PORTARIA Nº 0241/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho

de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0062/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º -Homologar o deslocamento do servidor, **JOÃO ROBERTO DA SILVA SANTOS**, Chefe UER que viajará da sede de suas atribuições Município de Oiapoque/AP, até a Localidade do ramal do goiabal, no Município de Calçoene/AP, com a finalidade de atualização cadastral, vigilância epidemiológica ativa e educação sanitária.

Art. 2º - A viagem ocorreu nos dias 27a 30/05/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do recurso orçamentário. MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 922168/2021

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 13 de junho de 2024.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 59836

PORTARIA Nº 0242/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0063/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento do servidor, **HIGOR DE AZEVEDO PEDREIRA**, Auditor Fiscal Agropecuária que viajará da sede de suas atribuições Município de Macapá/AP, até os Municípios de Calçoene/AP e Oiapoque/AP, com a finalidade de realizar fiscalização móvel do trânsito de animais e seus produtos.

Art. 2º - A viagem ocorrerá nos dias 17 a 21/06/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do recurso orçamentário MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 922168/2021

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 13 de junho de 2024.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 59837

PORTARIA Nº 0243/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0064/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO

RESOLVE:

Art. 1º -Designar o deslocamento do servidor, **SIBELE RÚBIA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Auditor Fiscal Agropecuária que viajará da sede de suas atribuições Município de Macapá/AP, até os Municípios de Laranjal do Jari/AP e Vitória do Jari/AP, com a finalidade de realizar fiscalização móvel do trânsito de animais e seus produtos.

Art. 2º - A viagem ocorrerá nos dias 22 a 26/07/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do recurso orçamentário. MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 922168/2021

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 13 de junho de 2024.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 59834

PORTARIA Nº 0240/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0061/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor, **HÉRICLES NORONHA ARAÚJO**, médico Veterinário e **JOÃO ROBERTO DA SILVA SANTOS**, Chefe UER que viajará da sede de suas atribuições Município de Oiapoque/AP, até a Localidade Vila Velha do Cassiporé, no Município do Oiapoque/AP com a finalidade de fiscalizar a vacinação de brucelose em propriedades rurais.

Art. 2º - A viagem ocorreu nos dias 12 a 16/06/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do recurso orçamentário. MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 922168/2021.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 13 de junho de 2024.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 59840

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá**PORTARIA N.º 048/2024 - GAB/HEMOAP**

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e considerando a solicitação contida no ofício nº 300201.0077.2204.0099/2024 DRH - HEMOAP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SHEILA CRISTINA MAIA BEZERRA**, Nutricionista/HEMOAP, para responder cumulativamente pela Gerencia da Assessoria da Qualidade/HEMOAP, por 120 dias, durante o período de licença maternidade da titular **SUELLEN ARAÚJO NUNES PENA**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 01/06/2024.

Macapá-AP, 14 de junho de 2024.
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 013/2023

Protocolo 59774

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 - RURAP

Partes: O Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP e a Empresa J A SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo dar continuidade ao CONTRATO Nº 005/2022- RURAP, o qual tem como objeto: a prestação de serviços de locação de veículos automotores terrestres, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente instrumento fundamenta-se no Artigo 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 alterada pela Lei 9.648 de 27 de maio de 1998 e alterações posteriores, bem como, no Edital do Pregão Eletrônico nº 164/2021-CLC/PGE e seus anexos, constantes no Processo originário SIGA nº 0045/PGE/2020, bem como no Parecer Jurídico nº 268/2024-PLCC/PGE/AP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022, será de 12 (doze) meses, a contar de 29 de maio de 2024 até 28 de maio de 2025, podendo por interesse da Administração pública, ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispositivo do inciso II, art.57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O recurso orçamentário destinado a atender as despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO, ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 230206

Objeto	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2022 - RURAP - Locação de veículos.
Unidade Orçamentária	23206 - Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá
Programa	0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora

Ação	1.20.122.0006.2059 - Manutenção Administrativa - RURAP
Fonte de Recursos	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza de Despesa	339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica
Plano Orçamentária	000301 - Despesas Administrativas Gerais
VALOR:	R\$ 398.428,60

Dessa forma, este TERMO ADITIVO passará ao valor total/anual de **R\$ 398.428,60** (Trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos). Sendo o valor mensal de **R\$ 33.202,38** (Trinta e três mil, duzentos e dois reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

O Foro deste instrumento é da Comarca de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três (03) vias, de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para qualquer ação oriunda deste instrumento.

Signatários: DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS e CARINA FARIAS DA SILVA.

Macapá-AP, 14 de junho de 2024.

Protocolo 59762

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº24/2024-GAB/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024.

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **ADMILSON DOS SANTOS AMORAS - MATRÍCULA: 499625**, Função: Guarda de Endemias, para o Cargo Fiscal de Contrato do respectivo Processo Siga nº 00019/SVS/2023 e CONTRATO nº 015/SVS/2024 - UCC/SVS - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA A ELIMINAÇÃO DA MALÁRIA, visando atender as necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS e dos municípios do Estado do Amapá conforme Portaria 2.565 de 25 de Novembro de 2016, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

Empresa: DOCTOR'S HOSPITALAR
EMPREENDEIMENTOS EIRELLI
CNPJ: 40.913.184/0001-03

Macapá-AP, 13 de Junho de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde.
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 59703

PORTARIA Nº 150/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2426.0008/2024 UFIPSRs - SVS.**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ALEXSAND NASCIMENTO FERREIRA, EDNIR FONSECA DA COSTA, LARISSA MACEDO DE LIMA e IVALDO DO NASCIMENTO GIUSTI**, da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até aos municípios de **LARANJAL DO JARI E VITORIA DO JARI**, no período de 17/06 a 21/06/2024, **para realização de inspeções sanitárias em estabelecimentos que comercializam produtos farmacêuticos em municípios com ação não descentralizada e supervisão dos serviços descentralizados realizados pelas Vigilâncias Sanitárias**, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 14 de junho de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 59827

PORTARIA Nº 149/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2425.0036/2024 NVS - SVS.**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ROBERTO CARLOS MENDONÇA MALCHER, ANA CLAUDIA DE BARROS OLIVEIRA, ANTÔNIO PAULO MELO DA COSTA E MANOEL DO SOCORRO PACHECO DA COSTA**, da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até aos municípios de **Amapá e Calçoene**, no período de 24 a 28/06/2024, **para realizar diagnóstico situacional das Vigilâncias Sanitárias Municipais, objetivando o avanço do processo de descentralização das ações básicas e de média complexidade pactuadas nas Comissões Intergestoras Regionais - CIR, conforme Meta 58, estabelecidas no Plano Anual de Saúde - 2024, do Núcleo de Vigilância Sanitária, assim como instalação de sistema offline - SISVISA para gerenciamento de cadastro de estabelecimentos sujeitos a Vigilância Sanitária**, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 14 de junho de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 59828

PORTARIA Nº25/2024-GAB/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024.

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **DÉBORA KRISCIA PENNA BATISTA - MATRÍCULA: 0989956-1-01**, **Função: Chefe de Gabinete**, para o Cargo Fiscal de Contrato do respectivo Processo Siga nº 00008/SVS/2024 e **CONTRATO nº 014/SVS/2024 - UCC/SVS** - Objeto: O presente Contrato tem como objeto através de REGISTRO DE PREÇO a contratação de empresa especializada em locação de veículos tipos VAN, sob demanda, com suas manutenções em dias e com seus respectivos seguros que tenham coberturas totais (materiais e vidas), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

Empresa: POTENGI EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 19.443.609/0001-63

Macapá-AP, 14 de Junho de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde.
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 59832

PORTARIA Nº 148/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2420.0056/2024 CIASS - SVS.**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ADALTON DA COSTA ABREU, KÉZIANE SANTOS ALVES e JOSÉ MÁRIO DOS SANTOS FILGUEIRAS**, da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até aos municípios de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari**, no período de 17/06 a 21/06/2024, **para realizar supervisão e Busca Ativa de nascimentos e óbitos nesses municípios**, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 14 de junho de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 59833

PORTARIA Nº 147/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2428.0007/2024 UFITASRS - SVS.**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **MAYARA REGINA VIANA SILVA, GEOVAL MENDONÇA DA SILVA, ADJANI KARYN ANDRADE DA SILVA e ABRAÃO FERREIRA DE SOUZA**, da sede de suas atividades- Macapá-AP, até aos municípios de Tartarugalzinho e Pracuúba no período de 17/06 a 21/06/2024, para **cumprimento das metas: 58: Descentralizar as ações de controle sanitário em serviços de vigilância municipais. Ações 1 -Realização de diagnóstico objetivando avaliar a estrutura do serviço e o funcionamento dos serviços de vigilância sanitária dos 16 municípios do estado- ; 3 - Implementação gradual e presencial das ações de Vigilância Sanitária e 4-Supervisão dos serviços descentralizados realizados pelas Vigilâncias Sanitárias . Meta 60: Realizar o controle e monitoramento de 1300 amostras de produtos e serviços de interesse à saúde; Ação 3 Realização de coleta de água de consumo humano de estabelecimentos de assistência e/ou de interesse à saúde para controle e monitoramento através da análise laboratorial da PAS 2024.** com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 14 de junho de 2024.

Cássio Roberto Leonel Peterka

Superintendente de Vigilância em Saúde

Decreto nº 1213/2024

Protocolo 59838

Amapá Previdência

ATO NORMATIVO 002/2024 - DIEX / AMPREV

Dispõe sobre a elaboração, trâmite e publicação do Relatório de Governança Corporativa da Amapá Previdência.

A Diretoria Executiva da Amapá Previdência, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.842 de 15 de dezembro de 2011.

Considerando as exigências do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - PRÓ-GESTÃO, versão 3.5, precisamente quanto ao item 3.2.1, que versa sobre o Relatório de governança corporativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer as normas para elaboração, tramitação e publicação do Relatório de Governança Corporativa da Amapá Previdência, nos termos definidos neste Ato.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ABRANGÊNCIA

Art. 2º. As disposições deste Ato Normativo aplicam-se à elaboração dos Relatórios de Governança Corporativa.

DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DO RELATÓRIO

Art. 3º. A consolidação e apresentação do relatório de que trata o *caput* do art. 1º em conformidade com as normas

que o regulamentam é de responsabilidade da Assessoria de Planejamento - ASPLAN, observadas as obrigações dos dados gerados em cada setor.

§1º. O Relatório de Governança deve atender no mínimo:

- Dados dos segurados, receitas e despesas:** Quantitativo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, resumo das folhas de pagamentos, valor da arrecadação de contribuições e outras receitas, valor do pagamento de benefícios e outras despesas.
- Evolução da situação atuarial:** Custo previdenciário total, evolução quantitativa e qualitativa dos custos por tipo de benefício, evolução do resultado relativo ao equilíbrio financeiro e atuarial e do plano de custeio.
- Gestão de investimentos:** Descrição detalhada dos ativos, investimentos, aplicações financeiras e do fluxo de entradas e saídas de recursos.
- Publicação das atividades dos órgãos colegiados:** Reuniões e principais decisões do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos.
- Atividades institucionais:** Gestão de pessoal, gestão orçamentária e financeira, gerenciamento do custeio e contratos, controles internos, imagem institucional, cumprimento de decisões judiciais ou declaração de inexistência de responsabilidade de cumprimento de decisão judicial diretamente pela unidade gestora do RPPS, e conformidade, entendida como o atendimento ao conjunto de normas, regras e padrões legais e infralegais estabelecidos
- Canais de atendimento:** Estatísticas dos canais de atendimento disponibilizados aos segurados, tais como ouvidoria própria ou do ente federativo, agências, postos de atendimento, atendimento agendado.

NÍVEL E PERIODICIDADE

Art. 4º. A Assessoria de Planejamento apresentará os relatórios na periodicidade definida pela Diretoria Executiva, de acordo com o nível de certificação pretendido pelo RPPS, ou conforme o último nível de certificação no Pró-Gestão obtido pela Amapá Previdência.

- Nível I:** Periodicidade **anual**, contemplando pelo menos as informações referidas nas alíneas “a”, “b” e “c” e “d” acima.
- Nível II:** Periodicidade **anual**, contemplando pelo menos as informações referidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” acima.
- Nível III:** Periodicidade **semestral**, contemplando pelo menos as informações referidas em todas as alíneas acima.
- Nível IV:** Periodicidade **trimestral**, contemplando pelo menos as informações referidas em todas as alíneas acima.

TRÂMITE

Art. 5º. O Relatório de Governança, após consolidação, será encaminhado pela Assessoria de Planejamento para conhecimento do Presidente, que deverá submeter à aprovação da Diretoria Executiva, e previamente submetido ao conhecimento do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, antes da publicação no site da instituição.

PRAZOS

Art. 6º. O limite para o encaminhamento dos dados setoriais à Assessoria de Planejamento é de 15 (quinze) dias após a periodicidade do relatório. A consolidação e encaminhamento do Relatório pela Assessoria de Planejamento é de 30 (trinta) dias após a periodicidade do relatório.

ELABORAÇÃO

Art. 7º. A elaboração dos Relatórios de Governança consolidará os diversos dados setoriais.

Art. 8º. Os Relatórios de Governança devem ser apresentados por meio eletrônico.

§1º. A Assessoria de Planejamento, em conjunto com a área respectiva, orientará os setores responsáveis pelas informações sobre o atendimento dos prazos, formas e conteúdo do relatório.

Art. 9º. Os relatórios devem contemplar o conteúdo estabelecido em Decisão Normativa Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE-AP, limitado ao solicitado pela Assessoria de Planejamento, observando-se que a apresentação dos conteúdos no relatório deve seguir a sequência de tópicos definida em Decisão Normativa Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE-AP.

Art. 10º. São diretrizes para elaboração do Relatório de Governança:

- I. Abordagem estratégica;
- II. Conectividade da informação;
- III. Relações com partes interessadas;
- IV. Materialidade;
- V. Concisão;
- VI. Confiabilidade;
- VII. Completude;
- VIII. Coerência;
- IX. Comparabilidade;
- X. Clareza;
- XI. Veracidade.

Art. 11º. As informações classificadas como sigilosas, em razão de atendimento à expressa disposição legal, não podem ser incluídas no relatório, enquanto estiver vigente a restrição a seu acesso.

DOS SETORES

Art. 12º. Todos os setores que produzem as informações exigidas para compor o Relatório de Governança estão obrigados a apresentar seus dados nos prazos definidos.

Parágrafo Único. Havendo possibilidade de acesso as informações produzidas pelos setores, a Assessoria de Planejamento é a responsável pelos dados, restando aos setores a validação.

DAS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO DOS DADOS SETORIAIS

Art. 13. Os dados setoriais que não contemplarem

os conteúdos na forma definida nesse Ato Normativo serão devolvidos pela Assessoria de Planejamento ao responsável pela sua apresentação, para os ajustes necessários.

Art. 14. - O prazo para a entrega dos dados devidamente ajustados é de 03 (três) dias, observados os limites definidos.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA A APRESENTAÇÃO DO DADOS SETORIAIS

Art. 15. Os dados setoriais devem ser apresentados por intermédio da sistemática definida nesse Ato Normativo, bem como contemplar os conteúdos definido, ainda, aos critérios a seguir:

A. REQUISITOS DO ARQUIVO ELETRÔNICO

1. Arquivo único,
2. Pode conter, no máximo, 30% (trinta por cento) do seu tamanho total em imagem (fotos, documentos digitalizados, etc.);
3. Não pode conter imagens de fundo;
4. Formato editável
5. Nome do arquivo deve ser no formato: <Dados setorial>_<nome reduzido do setor>-<semestre> Ex. Dados setorial ASPLAN I semestre.

B. APRESENTAÇÃO GRÁFICA

A organização física e visual dos dados deve considerar, entre outros aspectos, os seguintes:

1. Fonte do texto: *Times New Roman*, estilo normal, tamanho 12;
2. Fonte dos quadros e tabelas: *Times New Roman*, estilo normal, tamanho 10;
3. Formato do papel: A4 (210 x 297 mm);
4. Medidas de formatação dos dados:
 - a) Margem superior: 2,5 cm;
 - b) Margem inferior: 1,5 cm;
 - c) Margem direita: 1,5 cm;
 - d) Margem esquerda: 2,5 cm;
 - e) Espaçamento entre linhas (espaço): 1,15 cm

5. Os quadros e tabelas devem conter numeração em algarismo arábico, seguida do título, na parte superior, e ainda a indicação da fonte de onde foram extraídas as informações, que deve figurar na parte inferior;

6. A numeração dos capítulos, títulos, quadros, gráficos, tabelas etc. que compõem a estrutura do relatório de gestão deve seguir sequência própria do relatório, de acordo com a necessidade de expressar de forma adequada as informações sobre a gestão, não sendo obrigatórias a sequência e numeração estabelecidas no ANEXO deste Ato.

Art. 16. Revoga-se o ATO NORMATIVO Nº 004/2023-DIEX/AMPREV.

Art. 17. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Em, na data da assinatura eletrônica.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor-Presidente

NARLEIA WANDERLEY SALOMÃO
Diretora de Benefícios e Fiscalização

SONIA PRISCILA DE SOUZA CUNHA
Diretora de Benefícios Militares

ALANA CRISTINE LIMA SOUSA
Diretora Financeira e Atuarial

Protocolo 59781

Fundação da Criança e do Adolescente

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2021-FCRIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2021-FCRIA/FCRIA QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA E A EMPRESA ECS - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA PARA FIM QUE A SEGUIR SE DECLARAM.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do (a) **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA**, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ (MF) nº 34.925.099/0001-54**, situada na Rua Eliezer Levy, nº1090, bairro Centro, CEP: 68.900-083- MACAPÁ-AP, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Sr. **LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, Carteira de Identidade nº **19369549 SSPAM**, CPF Nº **618.532.673- 68**, nomeado pelo Decreto nº 0033, de 02 de Janeiro de 2023, publicado no DOE/AP nº7.825, de 03 de Janeiro de 2023, residente e domiciliado na cidade de Macapá, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ECS - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF) Nº 00.405.867/0001-27** com sede na **Rua Senador José Henrique, 231, Sala 1610 Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite**, CEP: 50.070-460, Recife/PE neste ato representada por Sua Representante **JOANA FIUZA DE ARAÚJO SANTANA**, portador da Carteira de Identidade nº **7.751-577**-Orgão expedidor Secretaria de Defesa Social-PE e **CPF (MF) nº088.619.264-10**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei n.º 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual n.º 108/2018; Decreto Federal n.º 8.538/2015; Decreto Estadual n.º 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico n.138/2021- CLC/PGE** e seus anexos, constantes nos **Processos SIGA n.º00001/**

FCRIA/2021 e **SIPLAG nº 0001/FCRIA/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação de Serviços de **LOCAÇÃO DE RÁDIO TRASMISSORES** (com terminais de acesso de banda larga (3g / 4g lte e wi-fi) com comunicação instantânea) em pleno funcionamento, compreendendo o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços de instalação e programação, e demais insumos, para uso da Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA, nas comunicações de voz operacionais, sem fio, entre seus servidores de campo e entre estes e sua Central de Operações, pelo **período de 12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - QUANTO À CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 019/2021-FCRIA/ FCRIA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PREÇO

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: **23.120.108.243.0014.2352 - Proteção à Criança e Adolescentes**, Natureza de Despesa: **33.90.39** (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) na Fonte de Recurso: **500**-(Outros Recursos não vinculados de Impostos), constantes do exercício de 2023.

4.2. O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no **valor mensal de R\$ 8.734,31 (Oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos)** perfazendo o **valor anual de R\$ 104.811,72 (Cento e quatro mil, oitocentos e onze reais e setenta e dois centavos)** que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - QUANTO À CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO Nº 019/2021-FCRIA/ FCRIA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002; na Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente, ao contido na Lei n.º 8.078/1990 (CDC); demais normais aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA QUINTA - QUANTO À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO Nº 019/2021-FCRIA/ FCRIA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - QUANTO À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 019/2021-FCRIA/ FCRIA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

17.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de até **12 (doze) meses, improrrogáveis**, com início na data da assinatura e encerramento com a entrega de todos os objetos.

CLÁUSULA SÉTIMA - QUANTO À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO CONTRATO Nº 019/2021-FCRIA/ FCRIA - DO FORO

18.1. O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2023.
LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente/FCRIA
Decreto nº 0033/2023
CONTRATANTE

Protocolo 59795

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 11/2021 - FCRIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO (A) A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA, E A EMPRESA NORTE TEC REFRIGERAÇÕES LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os fins assinados, de um lado a **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA/AP**, pessoa jurídica de Direito público, criada pelo Decreto 0309, de 18.12.91, inscrita no **CNPJ/MF** o **nº 34.925.099/0001-54**, com sede na Rua Eliezer Levy, nº 1090 - Centro, nesta cidade de Macapá-AP, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado por seu Diretor-Presidente, **LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, Carteira de Identidade nº 19369549 SSPAM, CPF Nº 618.532.673-68, nomeado pelo Decreto nº 0033, de 02 de Janeiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.825, de 03 de Janeiro de 2023, doravante denominada **CONTRATADA**, a empresa **NORTE TEC REFRIGERAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **37.852.452/0001-01**, com sede na Rodovia Salvador Diniz, nº3079, Bairro: Provedor I, CEP: **68927-134**, na cidade de Santana/AP, neste ato representado pela **Sr. ANDRE MORAES VIANA**, representante legal da empresa sob **CPF nº 002.001.882-75, RG Nº 440-476**, residente e domiciliado na Travessa quinta do matadouro, Nº 67, Bairro: Fazendinha, cep: 68.911-011, cidade de Macapá, estado do Amapá, resolvem de comum acordo, firmar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 111/112.2021CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 0003/FCRIA-2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços

de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração, com reposição de peças, componentes e acessórios, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO.

- O valor global do presente contrato é de **R\$ 156.259,55 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)** a serem pagos em **12 (doze)** parcelas de **R\$ 13.021,62 (treze mil, vinte e um reais e sessenta dois centavos)**, conforme o cronograma de desembolso financeiro, partes integrantes e inseparável do presente instrumento.
- O pagamento será feito na proporção da prestação de serviço, segundo a Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE, de conformidade com notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, FGTS e Trabalhista através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na formada Lei nº 12.440/2011, em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta; e
- O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na conta Bancária da CONTRATADA ou através de cheque nominal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura do referido Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - QUANTO À CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

- A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pelo **CONTRATANTE** devendo ser fixada no rol de entrada da FCRIA, conforme dispõe o § único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - QUANTO À CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao termo de referência e à proposta da licitante.
- A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93.
- O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente

pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos em lei.

- A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

- Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA SÉTIMA - QUANTO À CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

- Fica eleito o foro da Comarca de Macapá - AP, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2023.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente/FCRIA

Decreto nº 0033/2023

CONTRATANTE

Protocolo 59842

Agência de Fomento do Amapá

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 013/2024 - CEL/AFAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO VIRTUAL OFÍCIO Nº 150204.0077.0857.0068/2024 SEMAP - AFAP

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: LVA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ nº 49.710.869/0001-19

OBJETO: Aquisição de coletes, bonés e camisas térmicas para uso dos agentes de crédito desta AFAP durante as tarefas externas conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos na Ordem de Compra/Serviço para atender as necessidades desta Agência.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, II da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação decorrerão através da Dotação Orçamentária na 1.1.230.00-3, depósito bancários, junto ao Banco do Brasil S/A, Setor Público nº 3575-0, conta corrente nº 5978-1 - AFAP - Despesa de Manutenção Administrativa.

VALOR TOTAL: R\$ 2.825,00 (Dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

Macapá-AP, 12 de Junho de 2024.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior

Diretor Presidente AFAP

Protocolo 59757

PUBLICIDADE

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Nº 004/2024/MPAP

O Ministério Público do Estado do Amapá através de sua Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados a realização da Concorrência Eletrônica nº 004/2024, que tem por **objeto**: Contratação de empresa especializada para os SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CALÇOENE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, referente ao Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0007384/2023-24. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. nos seguintes endereços: www.gov.br/compras e www.mpap.mp.br. **Dados para dúvidas e esclarecimentos**: e-mail licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648. **Início da entrega de propostas e documentação**: a partir de 18/06/2024 às 8:00h no site www.gov.br/compras, UASG no 925037. **Número da licitação**: 90004/2024. **Início da sessão de disputa**: às 10h00 do dia 04/07/2024.

Macapá-AP, 14/06/2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Gerente da Divisão de Contratações/MPAP

Protocolo 59803

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Nº 005/2024/MPAP

O Ministério Público do Estado do Amapá através de sua Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados a realização da Concorrência Eletrônica nº 005/2024, que tem por **objeto**: Contratação de empresa especializada para os SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMAPÁ, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, referente ao Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0007390/2023-56. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. nos seguintes endereços: www.gov.br/compras e www.mpap.mp.br. **Dados para dúvidas e esclarecimentos**: e-mail licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648. **Início da entrega de propostas e documentação**: a partir de 18/06/2024 às 8:00h no site www.gov.br/compras, UASG no 925037. **Número da licitação**: 90005/2024. **Início da sessão de disputa**: às 10h00 do dia 05/07/2024.

Macapá-AP, 14/06/2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Gerente da Divisão de Contratações/MPAP

Protocolo 59805

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
NOTA DE EMPENHO N.º 2024NE00009
Vinculado ao Processo n.º 24.0.000000168-2 - DPE/AP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.0.000000168-2
- DPE/AP

CONTRATANTE: FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - FEDPAP, CNPJ: 33.598.075/0001-75.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO BRASILEIRO DOS ASSESSORES DE COMUNICAÇÃO DO SISTEMA DE JUSTIÇA - EDIÇÃO 2024;

EMPRESA: FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO DE JUSTIÇA

CNPJ: 05.569.714/0001-39

VALOR: R\$ 3.780,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS).

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

FUNDAMENTO LEGAL: art.74, III, da Lei 14.133/21.

VIGÊNCIA: 12 DE JUNHO DE 2024 À 12 DE JULHO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - DPE/AP e FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA - EMPRESA CONTRATADA.

Macapá-AP, 14 de junho de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 59769

Prefeitura de Macapá

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 007/2024-CPL/SEGOV

Processo Administrativo nº. 3401.0313/2024 - SEMOB/ PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para Pavimentação Asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas, no Município de Macapá-AP - Convenio nº 932382/2022, conforme quantidades e especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos do Edital. Edital disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

UASG Nº 980605.

Abertura das Propostas: 11/07/2024 às 09h (horário de Brasília).

Macapá-AP, 12 de junho de 2024.

José Domingos Rodrigues Pinto
Agente de Contratação/PMV

Protocolo 59637

Prefeitura de Vitória do Jari

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024-CP/PMVJ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP, torna público que nas condições enunciadas neste AVISO, divulga aos interessados que, às **09h00min do dia 28 de Junho de 2024**.

O local do certame será realizado na Sala de Licitação e Contratos, Prefeitura de Vitória do Jari, sito a Rua Pedro Ladislau, nº 3281, Comercial, Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", o recebimento e abertura das propostas, referentes a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO ESPORTE CIDADÃO, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARÍ-AP**. O Edital e seus anexos está à disposição dos interessados no sitio da Prefeitura no seguinte endereço: <http://www.vitoriadojari.ap.gov.br/licitacoes-e-contratos>, e poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura de Vitória do Jari-AP, sito a Rua Pedro Ladislau, nº 3281, Comercial, Vitória do Jari-AP, no horário de expediente.

Vitória do Jari-AP, 10 de junho de 2024.

LISDIANE PAIVA PIRES
Pregoeira da CCP/PMVJ
Dec.: 1111/2023-GAB/PMVJ

Protocolo 59625

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal Vitória do Jari/AP, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021; e no Decreto Municipal nº 0339 de 20 março de 2023, torna público que será realizado um Chamamento Público nº 001/2024 para fins de **CREDENCIAMENTO**, com o objetivo de credenciar pessoas jurídicas para O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO: (GASOLINA, ÓLEOS, LUBRIFICANTES E GRAXAS), COM ABASTECIMENTO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER OS VEÍCULOS (RODOVIÁRIOS E AQUAVIÁRIOS) PARA ABASTECIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARÍ/AP. conforme as especificações e condições constantes neste Edital. Inscrição ordinária no período de 18/06/2024 a 08/07/2024 das 08h00min às 12h00min na sede desta Prefeitura, no Setor de Licitações

e Contratos, sito a Rua Pedro Ladislau, 3281, comercial, Vitória do Jari/AP - CEP: 68924-000. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Vitória do Jari - Site Oficial www.vitoriadojari.ap.gov e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp>). Outros atos referentes a este processo serão publicados no Diário Oficial do Município.

LISDIANE PAIVA PIRES
Comissão de Contratação.

Vitória do Jari-AP, 12 de junho de 2024.

Protocolo 59623

Prefeitura de Serra do Navio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024.1-CCL/ PMSN

A Prefeitura Municipal de Serra do Navio, através da Senhora **ANA PAULA SANTOS SOUSA**, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação do certame licitatório referente ao **processo administrativo nº 0616/2023-SEMOSP/PMSN, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024.1-CCL/PMSN**, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA NO MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO/AP, conforme detalhamento constante no Memorial descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico - Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas, convênio nº 884163/2019 e Convênio nº 884165/2019 celebrado entre o Município de Serra do Navio e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte**. Foi em toda tramitação atendida à legislação pertinente as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e, DECRETO Nº 020/2024-PMSN de 22 de janeiro de 2024, legislação correlata e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024.1-CCL/PMSN**, teve como critério de adjudicação **MENOR PREÇO GLOBAL**, com a empresa adjudicada **LIBRAS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob CNPJ (MF): 45.093.346/0001-10, vencedora do lote no valor de R\$ **1.668.890,00** (um milhão e seiscentos e sessenta oito mil e oitocentos noventa reais. Estando tudo em conformidade com a Ata de realização do pregão.

Serra do Navio/AP, 12 de junho de 2024.

ANA PAULA SANTOS SOUZA
Prefeita Municipal de Serra do Navio

Protocolo 59619

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-CCL/PMSN**

A Prefeitura Municipal de Serra do Navio, através da Senhora **ANAPaula Santos Sousa**, torna público para conhecimento dos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do certame licitatório referente ao **Processo Administrativo nº 0168/2024-SEMOBI/PMSN, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-CCL/PMSN**, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA REFORMA DO PORTICO DE ENTRADA DO MUNICIPIO DE SERRA DO NAVIO -AP**. Conforme detalhamento constante no Estudo Preliminar Técnicas, Relatório de Visita Técnica, Relatório Fotográfico, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentarias, Planilha Resumo, Memória de Cálculo, BDI, Cronograma Físico-Financeiro e Plantas anexas. Foi em toda tramitação atendida à legislação pertinente as disposições nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e, DECRETO Nº 020/2024-PMSN de 22 de janeiro de 2024, legislação correlata e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-CCL/PMSN**, teve como critério de adjudicação **MENOR PREÇO GLOBAL**, com a empresa adjudicada **C DOS SANTOS CARMO LTDA**, inscrita sob CNPJ (MF): 40.647.459/0001-04, vencedora do lote no valor de **R\$ 138.066,90 (cento trinta e oito mil e sessenta seis reais e noventa centavos)**. Estando tudo em conformidade com a Ata de realização do pregão.

Serra do Navio/AP, 12 de junho de 2024.

ANA PAULA SANTOS SOUZA
Prefeita Municipal de Serra do Navio

Protocolo 59624

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024-CCL/PMSN**

A Prefeitura Municipal de Serra do Navio, através da Senhora **ANAPaula Santos Sousa**, torna público para conhecimento dos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do certame licitatório referente ao **Processo administrativo nº 0168/2024 SEMOBI/PMSN, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024-CCL/PMSN**, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA CONSTRUÇÃO DE 02 POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO/ AP**, conforme detalhamento constante no Estudo Preliminar Técnicas, Relatório de Visita Técnica, Relatório Fotográfico, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentarias, Planilha Resumo, Memória de Cálculo, BDI, Cronograma Físico-Financeiro e Plantas anexas. Foi em toda tramitação atendida à legislação pertinente as disposições nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e, DECRETO Nº 020/2024-PMSN de 22 de janeiro de 2024, legislação correlata e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024-CCL/**

PMSN, teve como critério de adjudicação **MENOR PREÇO GLOBAL**, com a empresa adjudicada **ARCA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob CNPJ (MF): 40.950.251/0001-51, vencedora do lote no valor de **R\$ 211.672,63 (Duzentos e onze mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)**. Estando tudo em conformidade com a Ata de realização do pregão.

Serra do Navio/AP, 12 de junho de 2024.

ANA PAULA SANTOS SOUZA
Prefeita Municipal de Serra do Navio

Protocolo 59627

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024-CCL/PMSN**

A Prefeitura Municipal de Serra do Navio, através da Senhora **ANA PAULA SANTOS SOUSA**, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação do certame licitatório referente ao **processo administrativo nº 0152/2024-SEMOBI/PMSN, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024-CCL/PMSN**, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DA SEGUNDA FASE DA ARENA ESPORTIVA DA COLÔNIA DE ÁGUA BRANCA - SERRA DO NAVIO - AP**, conforme detalhamento constante no Estudo Preliminar Técnicas, Relatório de Visita Técnica, Relatório Fotográfico, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentarias, Planilha Resumo, Memória de Cálculo, BDI, Cronograma Físico-Financeiro e Plantas anexas. Foi em toda tramitação atendida à legislação pertinente as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e, DECRETO Nº 020/2024-PMSN de 22 de janeiro de 2024, legislação correlata e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024-CCL/PMSN**, teve como critério de adjudicação **MENOR PREÇO GLOBAL**, com a empresa adjudicada **E DOS S PEREIRA LTDA**, inscrita sob CNPJ (MF): 09.417.606/0001-00, vencedora do lote no valor de **R\$ 230.560,60 (duzentos trinta mil e quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos)**. Estando tudo em conformidade com a Ata de realização do pregão.

Serra do Navio/AP, 12 de junho de 2024.

ANA PAULA SANTOS SOUZA
Prefeita Municipal de Serra do Navio

Protocolo 59668

**TERMO ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024.1-CCL/
PMSN**

Tendo em vista o procedimento licitatório **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024.1-CCL/PMSN**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO**

EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA NO MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO/AP, conforme detalhamento constante no Memorial descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico - Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas, convênio nº 884163/2019 e Convênio nº 884165/2019 celebrado entre o Município de Serra do Navio e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte, tendo transcorridas as fases de lances e análise dos documentos, não houve apresentação de recursos das empresas ora participantes do certame, conforme ata final da Sessão, anexadas aos autos, tendo em vista a competência da agente de contratação para adjudicar o objeto do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024.1-CCL/PMSN a Empresa HABILITADA declarada vencedora do certame conforme art. 17 da lei nº 14.133/2021.**

Empresa **LIBRAS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob CNPJ (MF): 45.093.346/0001-10. A licitante foi vencedora do certame, tendo atendido plenamente os termos do edital e de acordo com critério de julgamento, a que apresentou melhor proposta.

Valor da proposta: **R\$ 1.668.890,00** (um milhão e seiscentos e sessenta oito mil e oitocentos noventa reais).

ADJUDICO a presente licitação nestes termos:

- a) Processo administrativo nº 0616/2023-SEMOSP/PMSN
- b) **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024.1-CCL/PMSN**
- c) Data da Adjudicação: 04 de junho de 2024.

Lorena Franklin Figueiredo Picanço
Agente de contratação

Protocolo 59618

TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-CCL/PMSN

Tendo em vista o procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-CCL/PMSN**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA REFORMA DO PORTICO DE ENTRADA DO MUNICIPIO DE SERRA DO NAVIO -AP**. Conforme detalhamento constante no Estudo Preliminar Técnicas, Relatório de Visita Técnica, Relatório Fotográfico, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Planilha Resumo, Memória de Cálculo, BDI, Cronograma Físico-Financeiro e Plantas anexas, tendo transcorridas as fases de lances e análise dos documentos, não houve apresentação de recursos das empresas ora participantes do certame, conforme ata final da Sessão, anexadas aos autos, tendo em vista a competência da agente de contratação para adjudicar o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-CCL/PMSN** a Empresa HABILITADA declarada vencedora do certame conforme art. 17 da lei nº 14.133/2021.

Empresa **C DOS SANTOS CARMO LTDA**, inscrita sob CNPJ (MF): 40.647.459/0001-04. A licitante foi vencedora do certame, tendo atendido plenamente os termos do edital e de acordo com critério de julgamento, a que apresentou melhor proposta.

Valor da proposta: **R\$ 138.066,90** (cento trinta e oito mil e sessenta seis reais e noventa centavos).

ADJUDICO a presente licitação nestes termos:

- a) Processo administrativo nº 0151/2024 SEMOBI/PMSN
- b) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-CCL/PMSN**
- c) Data da Adjudicação 04 de junho de 2024.

Lorena Franklin Figueiredo Picanço
Agente de contratação

Protocolo 59620

TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024-CCL/PMSN

Tendo em vista o procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024-CCL/PMSN**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA CONSTRUÇÃO DE 02 POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO -AP**. Conforme detalhamento constante no Estudo Preliminar Técnicas, Relatório de Visita Técnica, Relatório Fotográfico, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Planilha Resumo, Memória de Cálculo, BDI, Cronograma Físico-Financeiro e Plantas anexas, tendo transcorridas as fases de lances e análise dos documentos, não houve apresentação de recursos das empresas ora participantes do certame, conforme ata final da Sessão, anexadas aos autos, tendo em vista a competência da agente de contratação para adjudicar o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024-CCL/PMSN** a Empresa HABILITADA declarada vencedora do certame conforme art. 17 da lei nº 14.133/2021.

Empresa **ARCA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob CNPJ (MF): 40.950.251/0001-51. A licitante foi vencedora do certame, tendo atendido plenamente os termos do edital e de acordo com critério de julgamento, a que apresentou melhor proposta.

Valor da proposta: **R\$ 211.672,63** (Duzentos e onze mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)

ADJUDICO a presente licitação nestes termos:

- a) Processo administrativo nº 0168/2024 SEMOBI/PMSN
- b) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024-CCL/PMSN**
- c) Data da Adjudicação 07 de junho de 2024

Lorena Franklin Figueiredo Picanço
Agente de contratação

Protocolo 59626

TERMO ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024-CCL/PMSN

Tendo em vista o procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024-CCL/PMSN, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DA SEGUNDA FASE DA ARENA ESPORTIVA DA COLÔNIA DE ÁGUA BRANCA - SERRA DO NAVIO - AP.** Conforme detalhamento constante no Estudo Preliminar Técnicas, Relatório de Visita Técnica, Relatório Fotográfico, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Planilha Resumo, Memória de Cálculo, BDI, Cronograma Físico-Financeiro e Plantas anexas, tendo transcorridas as fases de lances e análise dos documentos, não houve apresentação de recursos das empresas ora participantes do certame, conforme ata final da Sessão, anexadas aos autos, tendo em vista a competência da agente de contratação para adjudicar o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024-CCL/PMSN a Empresa HABILITADA declarada vencedora do certame conforme art. 17 da lei nº 14.133/2021.

Empresa **E DOS S PEREIRA LTDA**, inscrita sob CNPJ (MF): 09.417.606/0001-00. A licitante foi vencedora do certame, tendo atendido plenamente os termos do edital e de acordo com critério de julgamento, a que apresentou melhor proposta.

Valor da proposta: **R\$ 230.560,60 (duzentos trinta mil e quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos).**

ADJUDICO a presente licitação nestes termos:

- a) Processo administrativo nº0152/2024-SEMOBI/PMSN
b) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024-CCL/PMSN
c) Data da Adjudicação 06 de junho de 2024.

Lorena Franklin Figueiredo Picanço
Agente de contratação

Protocolo 59666

Publicações Diversas**AÇAÍ DO BRASIL AGROINDUSTRIA LTDA**

Torna público que Requereu da SEMA, A Licença Prévia-LP, para atividade de Cultivo de Açaí, Fazenda Bacabal III, situada as Rodovia: AP 270, Rua III Sn, KM 07, ME, Bairro Zona Rural, Município de Pracuuba -AP. Apresentado Plano de Controle Ambiental.

Protocolo 59126

OXMED TRANSPORTES E COMERCIO LTDA
CNPJ 12.424.343/0001-62

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, a Licença de Operação (LO) Nº. 024/2024-SEMA para exercer a atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos (Oxigênio Medicinal, Acetileno, Argônio, Nitrogênio, Fly Baloon, Oxigênio, Dióxido de Carbono, Oxido Nitroso e Star Gold Plus) dentro dos limites do Estado do Amapá, localizada na Rua Milton de Souza Correia, 441-B, Jardim Felicidade, município de Macapá/AP. Validade da LO: Seis (6) anos.

Protocolo 59022

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 249719556. Cód. CRC: 586D162
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 14/06/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

